

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXII—5.º DA REPUBLICA — N 228

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA 21 DE AGOSTO DE 1893

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios
Interiores

Directoria da Justiça

Expediente do dia 18 de agosto de 1893

Transmittiram-se:

Ao Supremo Tribunal Militar, afim de serem julgados em superior e ultima instancia, os processos instaurados contra os soldados da brigada policial desta capital, Manoel Ignacio Gomes e Manoel Ignacio da Silva.

Ao pretor da 1.ª pretoria, para os fins indicados no art. 8.º do regulamento que baixou com o decreto n. 9336 de 7 de março de 1883, o termo de obito do marinheiro Manoel Antonio Moitinho, fallecido a bordo do paquete *Rio de Janeiro*, fundeado no porto de S. Francisco, estado de Santa Catharina.

—Pela Directoria Geral:

Communicou-se ao Dr. Antonio Coelho Rodrigues que nesta data foi autorizada a publicação na Imprensa Nacional da resposta, que o mesmo Dr. apresentou ao parecer da commissão encarregada de rever o projecto do codigo civil por elle rellido, devendo ser-lhe entregues 200 exemplares daquelle publicação.

—Transmittiram-se:

Ao general commandante superior da guarda nacional desta capital, para informar, o requerimento em que o capitão do 11.º batalhão de infantaria, transferido para o serviço da reserva, Herculano Gonçalves Fortes, pede dispensa do lapso de tempo decorrido para averbar a sua patente.

Ao coronel commandante do corpo de Bombeiros desta capital, que, segundo communicação do governador do Amazonas, a praça do referido corpo José Luiz de Souza Mourão, que se achava em commissão naquelle estado, teve, a seu pedido, ordem para recolher a esta capital.

Ao secretario dos negocios da justiça do estado de S. Paulo, conforme solicitou em officio de 14 do corrente, os documentos com que o cidadão Francisco Antunes Valle se habilitou ao officio de escrivão de orphãos de S. Carlos do Pinhal, no mesmo estado.

Dia 19

Autorisou-se ao coronel commandante superior da brigada policial desta capital a mandar dar baixa do serviço ao 2.º sargento da mesma brigada, Manoel Octaviano Alvares, visto ter sido submettido a inspecção de saude e julgado incapaz do serviço das armas.

—Recommendeu-se ao director geral da Assistência Medica Legal de Alienados que providencie afim de ser admittido no Hospicio Nacional, de accordo com o art. 33 do regulamento n. 893 de 29 de junho do anno passado, a praça do corpo de bombeiros desta capital, Lucas Cardoso, que se acha soffrendo de alienação mental. —Deu-se conhecimento ao coronel commandante do corpo de bombeiros.

—Pela Directoria Geral:

Remetteu-se ao chefe de policia desta capital, para informar, cópia do officio em que o commandante da brigada policial pede a remoção do archivo da extincta guarda urbana.

Requerimentos despachados

Dia 18 de agosto de 1893

Segundo tenente Carlos Bello de Andrade. —A prorrogação pedida não aproveitaria ao requerente.

Capitão Alfredo José Elcone de Almeida. —Só mediante dispensa do lapso de tempo decorrido pôde ser feita a apostilla que requer.

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente do dia 19 de agosto de 1893

Solicitou-se do Ministério da Fazenda a expedição de ordem:

Para que sejam pagas as contas:

De 215\$, de material fornecido, em julho ultimo por Arens Irmãos, para o serviço da iluminação da Bibliotheca Nacional;

De 740\$, de generos fornecidos, durante o mez de junho ultimo, por J. C. V. Mendes, ao almoxarifado do lazareto da ilha Grande;

De 3.635\$, do aluguel das lanchas a vapor *Maria Augusta* e *Maria do Carmo*, empregadas no serviço da visita sanitaria interna do porto durante o mez passado;

De 270\$, da taxa de esgoto, relativa ao 1.º semestre do corrente anno, de diversos predios pertencentes a este ministerio;

De 4.375\$, de concertos feitos, em julho ultimo, pela Companhia Nacional de Forjas e Estaleiros, na lancha a vapor *Teixeira Brandão*;

De 789\$, de objectos de expediente fornecidos e encadernações feitas por G. Leuzinger & Filhos para a Bibliotheca Nacional, no trimestre de abril a junho ultimo;

De 107\$600, de objectos fornecidos durante o mez findo por G. Leuzinger & Filhos, para o expediente do Archivo Publico Nacional.

Para que seja paga a divida reconhecida de exercicios findos, na importancia de 1:200\$, de que são credores Aleixo Gary & Comp.

—Remetteu-se ao mesmo ministerio, para os fins convenientes, cópia do decreto n. 1515 de 17 do corrente, pelo qual, em virtude de autorisação concedida pelo de n. 160 de 14 do mesmo mez, foram abertos os creditos de 12:317\$174 para pagamento de despesas feitas por conta da verba—Socorros Publicos—do exercicio de 1891, e de 2:000\$ para o dos vencimentos a que tem direito, durante o exercicio de 1893, o continuo da secretaria da Camara dos Deputados Luiz Ferroira de Barros.

Directoria do Interior

Por portaria de 19 do corrente, foram concedidos a Totila Frederico Unzer, amanuense da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, tres mezes de licença, com o ordenado, para tratar da saude.

Expediente do dia 19 de agosto de 1893

Accusou-se o recebimento dos officios:

De 25 de julho ultimo, com o qual o ministro brasileiro em Bruxellas transmittiu um retalho da *Indépendance Belge*, contendo um artigo sobre a febre amarella no Brazil;

Da mesma data, do ministro em Londres, transmittindo retalho de jornaes contendo artigos a respeito de igual assumpto e sobre o cholera;

De 26 do dito mez, no qual o cônsul do Brazil em Gibraltar presta informações quanto ás medidas adoptadas pela junta de saude daquelle praça afim de impedir a invasão do cholera;

De 7 do corrente mez, com que o ministro do Brazil em Buenos Aires envia retalhos do *Boletim Oficial*, contendo o regulamento sanitario marítimo da Republica Argentina;

De 14 do corrente mez, com o qual o ministro das relações exteriores remette um retalho do jornal *El Argentino*, de Buenos Aires, contendo um artigo relativo ás futuras relações sanitarias com o Brazil, visto ter cessado em seus effectos a convenção celebrada com aquella republica e a Oriental do Uruguay.—Remetteram-se os officios e impressos ao inspector geral de saude dos portos.

De 15 do corrente, no qual o Dr. José Thomaz da Poreluncula communica ter reassumido, naquelle data, o exercicio do cargo de presidente do estado do Rio de Janeiro.

—Remetteram-se ao secretario dos negocios do interior do estado de S. Paulo, na forma da requisição constante do officio de 9 do corrente mez, 250 titulos de electores.

—Declarou-se:

Ao inspector geral de saude dos portos, em referencia aos officios de 10 de maio e 20 de julho ultimo, que o pagamento da despeza com os alugueis do prédio onde funciona a Inspectoria de Saude do Porto do estado do Maranhão, não pôde por enquanto ser effectuado por falta de credito na verba respectiva, o que se realisará opportunamente.

Ao director da Directoria Sanitaria da Capital Federal, em referencia ao officio n. 265 de 12 deste mez, que este ministerio autorisa os concertos de que carece a lancha *Ibituruna* ao serviço do hospital de Santa Barbara, devendo a mesma directoria remetter opportunamente á Secretaria de Estado a conta da respectiva despeza, afim de que se possa providenciar sobre a respectiva indemnisação.

Directoria da Instrução

Expediente do dia 17 de agosto de 1893

Declarou-se ao director do Instituto Benjamin Constant que, attendendo ao que requereu o escripturario-archivista desse instituto, Salvador Joaquim Pires, devem ser consideradas justificadas as faltas que, por doente, o mesmo funcionario deu em junho ultimo, conforme provou, e que nesta data é expedido aviso ao Ministerio da Fazenda solicitando o pagamento do respectivo ordenado que deixou de receber em virtude da circular n. 3 530, de 5 de novembro de 1891. —Expediu-se aviso nesse sentido ao Ministerio da Fazenda.

Dia 18

Remetteu-se ao director da Faculdade de Direito do Recife o decreto de 17 do corrente, que concedeu o acrescimo de 5 % de seus vencimentos ao lente de francez do curso annexo a essa faculdade bacharel João de Oliveira.

Ministerio da Fazenda

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 14 de agosto de 1893

Expediente do Sr. director :

A' Delegacia do Thesouro Federal em Londres :

Communicou-se, para os fins convenientes, que de conformidade com o que solicitou a Directoria da Contabilidade da Secretaria da Industria, em officio n. 317 de 31 de julho proximo findo, foi nomeado, por portaria de 11 do mesmo mez, o contra-almirante Joaquim Antonio de Cordovil Maurity para exercer o cargo de presidente da commissão brasileira da Exposição Universal Columbian de Chicago, percebendo os vencimentos que lhe competirem ;

Remetteu-se, conforme solicitou o Ministerio das Relações Exteriores, em aviso n. 44 de 7 de abril, n. 137 e 26 de 6 e 11 de julho, todos do corrente anno, cópia do decreto pelo qual foi nomeado o bacharel José Maria da Silva Paranhos, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario em missão especial nos Estados Unidos da America do Norte, com o vencimento annual de 30:000\$, ao cambio de 27 dinheiros por 1\$000 ;

Recommendou-se que informe a esta directoria si dos vencimentos do fallecido conferente aposentado da Alfandega do Rio de Janeiro, Antonio Ignacio de Mesquita Neves, como auxiliar de emigração na Europa, foi descontada mensalmente a quota de annuidade a que estava obrigado, a partir de que data e até quando, afim de se poder expedir o título declaratorio da pensão do montepio creado pelo decreto n. 942 A de 31 de outubro de 1890, que compete á viuva daquelle funcionario, Maria Leopoldina de Mello Neves ;

Declarou-se terem sido concedidos os seguintes creditos á mesma delegacia :

Por conta da verba—Creditos especiaes—do Ministerio da Fazenda e do actual orçamento o de £ 22 500—0—0, afim de ser entregue igual importancia ao Banco Alliança do Porto, para pagamento dos juros e amortisação referentes ao 1º semestre do corrente anno do emprestimo contrahido pela Associação Commercial do Rio de Janeiro, conforme solicitou a mesma associação em requerimento datado de 26 de junho ultimo ;

De conformidade com o que solicitou o Ministerio da Marinha em avisos ns. 1651 e 1661 de 25 e 26 de julho proximo findo, por conta da verba—Repatrição da Carta Maritima—do citado ministerio, e do actual orçamento, o de £ 244—18—6, para pagamento dos sobresalientes encomendados na Europa, e o de £ 23—15—2, afim de attender ao dos vidros precisos para a lanterna do pharol do Arvoredo, os quaes foram encomendados ao almirante graduado Joaquim Francisco de Abreu ;

De conformidade com o que solicitou o Ministerio da Industria em aviso n. 517 de 3 de dezembro do anno passado e ns. 1293 e 1344 de 22 e 31 de julho ultimo, por conta da verba—Exercicios findos—do actual orçamento o de pesos fortes 808, para pagamento de igual quantia ao vice-consul do Brazil em Bremen, importancia a que tem direito pelo visto de 3.232 listas de familias embarcadas para o Brazil, como imigrantes, no anno de 1891, e por conta da verba—Estrada de Ferro Central do Brazil—daquelle ministerio e do actual orçamento, o de £ 140—0—0, á disposição do commissario de compras do dito ministerio na Europa, para ser applicado á aquisição e remessa de 300 picadores de bilhetes para a referida estrada, e o de £ 24—18—6, para pagamento da conta, que se lhe remetteu, de serviços prestados aquella estrada de ferro em março do corrente anno, por Mr. F. L. Crook, encarregado do assentamento de appparelhos de signaes da fabrica Saxby & Forwer.

Dia 16

Expediente do Sr. director :

Transmittiram-se á Alfandega da cidade de Corumbá os conhecimentos das remessas de 100:000\$ em notas de 500 réis a 5\$, que se fizeram á mesma alfandega, por intermedio do commandante do paquete *Rio Grande*. — Deu-se conhecimento á delegacia fiscal no estado de Matto Grosso.

Directoria Geral das Rendias Publicas

Dia 11 de agosto de 1893

Expediente do Sr. ministro :

Ao ministerio das Relações Exteriores declarou-se que, em resposta ao aviso n. 266 de 21 de julho ultimo, que transmittiu por cópia a nota em que a legação franceza apresenta á decisão do governo a reclamação documentada que lhe dirigiu o agenteg eral da companhia *Messageries Maritimes* contra multas impostas pela Alfandega de Pernambuco aos vapores *Congo* e *Ortegat*—que o objecto da reclamação consta de diversas petições de recursos interpostos pela referida companhia ou por seus representantes naquelle estado, e que estão sujeitas á decisão em conselho de fazenda, na fórma da legislação em vigor, decisão que terá logar quando lhes couber a vez na ordem em que se acham.—Remetteram-se os documentos originaes que acompanharam o citado aviso.

— Ao 1º secretario da Camara dos Deputados enviando, para ser submettida á consideração do Congresso, a petição em que os trabalhadores das capatazias e remadores do escaler da Alfandega do Ceará solicitam augmento de vencimento.

— Ao presidente do estado do Rio de Janeiro solicitaram-se providencias para que seja fornecida a este ministerio, com a possível brevidade, uma relação das collectorias desse estado, indispensavel para a boa execução do accordo celebrado para a cobrança das rendas da União pelos agentes estaduais.

— Ao director geral do Museo Nacional communicou-se que, tendo sido cedido ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o palacio da Quinta da Boa Vista, deve dirigir-se áquelle ministerio para que faça a este a requisição do commodo a que se refere em seu officio n. 103 de 19 de julho ultimo.

— Ao delegado do Thesouro em S. Paulo determinou-se que, não sendo necessaria ao serviço do Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas a chacara Tietê, adquirida pelo governo da União em 7 de novembro de 1891, depois de promulgada a Constituição da Republica—venda em leilão esse proprio nacional, devendo servir de base a quantia de 40:000\$, indicada por aquelle ministerio em aviso n. 71 de 29 de abril do corrente anno.

— Ao delegado fiscal do Thesouro em Minas Geraes declarou-se que foi approvada a nomeação de Francisco Theodoro de Araujo para fiscal da arrecadação do imposto de consumo do fumo no municipio de Juiz de Fóra, com o vencimento de 150\$ mensaes.

— Ao delegado fiscal do Thesouro em Matto Grosso declarou-se que a approvação do seu acto concedendo 30 dias de licença ao administrador das capatazias de Corumbá, João Agostinho Moreira Sena, depende da remessa dos documentos que motivaram a mesma licença, nos termos das disposições em vigor.

— Ao inspector da Alfandega de Porto Alegre communicou-se, em resposta á consulta feita em telegramma de 20 de julho ultimo, que, sendo expresso no art. 1º da lei n. 126 A de 21 de novembro de 1892 que o augmento de 30 % incide sobre os direitos da tarifa que actualmente pagam as mercadorias que ficaram obrigadas a essa sobretaxa—é intuitivo que os addicionaes de 50 e 60 % creados pela lei n. 25 de 30 de dezembro de 1891 e mantidos por aquella, devem tambem ser tirados do referido augmento de 30 % ;

— Recommendou-se ao mesmo inspector a observancia das circulares n. 8 de 27 de janeiro, n. 16 de 20 de fevereiro, n. 30 de 21

de maio de 1890 e outras, além da portaria ao delegado fiscal do Thesouro no Rio Grande, de 16 de dezembro de 1891, relativamente aos assumptos que podem ou devem ser tratados por telegramma.

— Ao inspector da Alfandega da cidade do Rio Grande declarou-se que o papel, cuja amostra acompanhou o officio n. 145 de 22 de maio ultimo, deve ser classificado como—tinto ou colorido para encadernação e outros usos.

Ministerio da Marinha

Expediente do dia 16 de agosto de 1893

A' Contadoria, recommendando que providencie para que sejam, com urgencia, liquidadas as contas dos commissarios de 3ª classe Antonio Capistrano de Moura, de 4ª classe Carlos Eugenio Ferreira e de 5ª classe Alberto Greenhalgh Barreto, anteriores á gerencia que teem a seu cargo, dando conhecimento do resultado á Secretaria de Estado.

— Ao arsenal da capital, remettendo a circular da commissão executiva da Exposição Universal de Antuerpia a realizar-se no anno proximo futuro afim de que, tomando por base a classificação da dita circular, informe sobre o que a tal respeito possa interessar ao Ministerio da Marinha, conforme solicita o da Fazenda em aviso n. 30 de 7 de julho ultimo.

— Communicou-se ao Ministerio da Fazenda. — Ao Arsenal do Ladarío, estado de Matto Grosso, declarando que foram expedidas as necessarias providencias para a organização do processo de exercicios findos para pagamento pela Alfandega de Corumbá a quantia de 216\$502 á viuva do mestre da officina de machinas do mesmo arsenal José Feliciano da Rocha.

— Ao almirante graduado Joaquim Francisco de Abreu, declarando que para o embolço ao engenheiro naval de 3ª classe capitão tenente Soveriano Antonio de Castilho, como requereu, de vencimentos a que tem direito desde outubro do anno passado foram dadas as necessarias providencias quanto a parte referente ao exercicio vigente, e quanto a relativa ao exercicio passado de 1892 depende o pagamento de processo de exercicios findos para o qual deve aquelle official apresentar o respectivo requerimento.

— Ao Ministerio da Fazenda, reiterando as providencias solicitadas por avisos de 12 de dezembro do anno proximo passado, e 13 de fevereiro do corrente, para o pagamento das contas devidas a Joaquim Marcellino da Silva estabelecido no estado de S. Paulo.—Communicou-se á capitania do porto do estado de S. Paulo.

— Ao consul geral do Brazil em Montevideo, recommendando que providencie no sentido de verificar-se o destino que tiveram as 48 molas para as metralhadoras da canhoneira *Vital de Negreiros*, enviadas pelo arsenal de marinha desta capital com destino á flotilha do Alto Uruguay, visto que o mesmo consul officiou ao referido arsenal communicando o não recebimento do cunhete contendo as alludidas molas.—Communicou-se ao arsenal da capital.

Ministerio dos Negocios da Marinha—2ª secção—N. 1.362—Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1893.

Sendo procedentes as ponderações que faizes em officio n. 687 de 8 do corrente, relativamente á exigencia do art. 11 do regulamento annexo ao decreto n. 921 de 24 de outubro de 1890 para admissão no corpo de officiaes marinheiros, dos candidatos residentes nos diferentes estados, autoriso-vos a delegar nos inspectores dos arsenaes a attribuição de comporem a commissão examinadora das provas de habilitação de que trata o art. 9º daquelle regulamento, com o patrão-mór e o mestre das officinas de appparelho e de velas, como arguentes, servindo um empregado dos ditos arsenaes como secretario.

Saude e fraternidade.—F. Chaves.—Ao Sr. chefe do Estado-Maior General da Armada.

—Ao ministro de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas, transmittindo a copia do officio de 27 do mez proximo passado do director da praticagem das barras do Recife, relativo aos inconvenientes que tem trazido ao canal da entrada dos ancoradouros internos daquelle porto a conservação da ponte de madeira existente em frente ao porto do Picão estagando que se reiterem as ordens expedidas em 7 de marco proximo passado, no sentido de proceder-se ao serviço de dragagem do citado porto.

—Ao ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, solicitando de novo expedição de ordens para que sejam dispensados do serviço da guarda nacional alguns operarios do Arsenal da Capital Federal, que se acham alistados no 11º batalhão, o que é prejudicial aos trabalhos que pesam sobre aquelle estabelecimento.

—Ao contador da marinha, mandando abonar aos operarios da officina de caldeiros designados para irem ao estado de Santa Catharina realizar os concertos do rebocador *Lombá*, as respectivas quantias, a que tem direito, de accordo com o art. 327 do regulamento annexo ao decreto n. 745, de 12 de setembro de 1890.

—Ao inspector do Arsenal de Marinha da Capital Federal, communicando as providencias dadas para que os operarios que seguem para o estado de Santa Catharina, recebam a ajuda de custo que lhes compete, e tambem que tenham passagens para aquelle estado. Ao gerente do Lloyd Brasileiro, requisitando tres passagens de 3ª classe para os supracitados operarios que seguem no dia 20 do corrente para Santa Catharina.

—Ao inspector do Arsenal de Marinha da Capital Federal, declarando:

A respeito do mappa das diversas obras em andamento, remettido pela Directoria de Obras Hydraulicas desse arsenal, que deve preferir a todas outras obras a reconstrução do antigo deposito de carretame para servir ao de utensilios de guerra na Armação;

Declarando que deve providenciar, para que seja remettida a capitania do porto de Santa Catharina a lancha a vapor que lhe pertence, e tambem sobre aquisição de outra, necessaria ao serviço da capitania do porto do Paraná. —Communicou-se a esta ultima capitania a autorisação dada sobre a aquisição de uma lancha para seu serviço;

Autorisando-o a providenciar para que sejam feitas pela industria particular as obras do cruzador *Orion*. —Communicou-se ao Quartel General.

—Ao inspector do Arsenal de Marinha da Capital Federal autorisando-o a remetter a comissão technica militar consultiva a metralhadora inventada pelo contra-mestre José de Souza Carneiro, desse arsenal.

—Ao inspector do Arsenal de Marinha da Bahia declarando que, de accordo com o parecer n. 6737 do Conselho Naval, manda eliminar do ponto diversos operarios desse arsenal, de accordo com o disposto no decreto n. 127 de 29 de novembro de 1892; sob as condições que a cada um delles compete, em razão dos seus respectivos serviços. —Communicou-se ao inspector da Alfandega do estado da Bahia.

—Ao capitão do porto do estado do Rio Grande do Sul, declarando que nesta data é exonerado do logar de secretario dessa capitania o 2º tenente reformado Francisco de Lima Franco e nomeado para substituí-lo no mesmo cargo José de Lima Frazão. —Communicou-se ao inspector da Alfandega do Rio Grande do Sul.

Ao mesmo, declarando que, nesta data, concedeu-se a Leopoldino Gomes Corrêa, a exoneração que pediu do logar de amanuense da delegacia da capitania do porto do Rio Grande do Sul, em Pelotas, e nomeou-se para exercer o mesmo cargo Antonio Vieira da Silva e Cunha. —Communicou-se a Alfandega do Rio Grande do Sul.

—Ao contra-almirante graduado e reformado Jeronymo Pereira de Lima Campos mandando entregar a esta secretaria de Estado o trabalho de que foi incumbido por aviso de 6 de abril de 1892, sobre a organização de um projecto de Código Marítimo Mercante internacional.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente do dia 14 de agosto de 1893

Ao Ministerio da Fazenda expediram-se avisos solicitando os seguintes pagamentos:

De 7:500\$ a D. Maria de Jesus Pavão do aluguel do predio em que funciona a Inspectoria Geral das Terras e Colonisação durante o anno de 1892 e primeiro semestre do corrente anno a razão de 5:000\$ annuaes;

De 2:130-0-0 a Norton, Megaw & Comp., do material fornecido a Estrada de Ferro Central do Brazil;

De 55:615\$732 a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação, de juros garantidos sobre o capital, moeda papel de 1.853:615\$732 empregado no trecho do Ribeirão Preto a Jaguará e ramal de Caldas, relativo ao segundo semestre de 1892;

De 603\$920 de indemnisação ao engenheiro Alfredo Dias, inspector do 4º districto de portos maritimos, de despesas que realisou com o serviço do porto de Angra dos Reis durante os mezes de março, abril e junho, do corrente anno;

De 56:468\$520 a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação, proveniente de juros de 6 % relativos ao primeiro semestre do corrente anno sobre o capital de 1.882:284\$087 empregado na linha de Jaguará a Uberaba;

De 55:615\$732 a mesma companhia de pagamento de juro de 6 % relativo ao primeiro semestre de 1893 sobre o capital empregado na linha do Ribeirão Preto a Jaguará e Ramal de Caldas;

De 435\$650 de fornecimentos feitos em junho e julho ultimos a Inspectoria do 4º districto de portos maritimos, e de 20\$540 de indemnisação ao porteiro da referida Inspectoria Henrique de Oliveira Lemos de despesas miudas realisadas naquelles mezes.

—Ao mesmo ministerio solicitou-se:

A expedição das necessarias ordens afim de que na Delegacia do Thesouro em Londres seja posto o credito de £ 14-511 que ao cambio de 12 1/8 d. corresponde a 287:228\$041 de juros garantidos sobre o capital de 4.300:000\$ em ouro ou £ 483.700-0-0 para occorrer o pagamento a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação de juros garantidos pela construção do trecho Ribeirão Preto a Jaguará e ramal de Caldas.

As necessarias providencias afim de habilitar e autorisar a Alfandega do estado de Pernambuco com o credito preciso, para solver a divida da União para com Bento Machado & Comp., da quantia de 17:480\$, por fornecimento de carvão Cardiff, em outubro de 1892, para consumo da Estrada de Ferro Central de Pernambuco.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 19 de agosto de 1893

Communicou-se ao presidente dos comicios agricolas do Districto Federal, em resposta ao seu officio acerca de auxilios a pequena lavoura, que, nas propostas de orçamento para os ultimos exercicios, mencionou-se a verba necessaria a tal fim, a qual não foi, entretanto, votada pelo Congresso Nacional.

—Deu-se conhecimento aos agentes:

Do *London and Brazilian Bank*, em Pernambuco, de ter sido recebida a cópia autentica do balanço das suas operações até ao fim do mez de julho proximo passado;

Da Companhia de Seguros Garantia, do Porto, no Pará, de ter sido recebido o balanço das operações effectuadas de janeiro a junho ultimos.

Dia 19

Ao governador do estado do Espirito Santo, com relação a um requerimento da Companhia Industrial Nacional, pediram-se informações sobre os motivos que tem influido para a demora na expedição da guia para recolhimento do producto da venda das terras devolutas, medidas pela referida companhia.

Ao consul do Brazil em Montreal, com relação ao seu officio sobre imigrantes canadenses, declarou-se ter sido autorizada a Inspectoria Geral das Terras e Colonisação a fornecer-lhe todos os dados que possue e os que puder obter das nossas demais estações publicas, a respeito dos referidos imigrantes.

Ao inspector geral das terras e colonisação communicou-se:

Ter sido fixado em 60 dias o prazo para a Companhia Nucleos Agricolas Industriais realisar o deposito a que é obrigada para despesa de fiscalisação dos seus contractos para fundação de nucleos no estado de S. Paulo. —Communicação igual fez-se ao presidente do estado de S. Paulo.

Terem sido remettidos, para expedição de títulos, ao governador do estado da Bahia os documentos, plantas e cadernetas, de campo, relativas a medição de um territorio de 30.000 hectares de terras devolutas, effectuada pela Companhia Norte Mineira no valle do rio Jequetinhonha;

Bem assim ter-se providenciado no sentido de ser effectivado o pagamento de 40:733\$029 a J. J. Vieira, de obras executadas durante os mezes de abril a junho findos, na hospedaria de Pinheiros.

Directoria Geral das Obras Publicas

Expediente de 16 de agosto de 1893

Ao inspector do 2º districto dos portos maritimos:

Para que, a medida que forem vagoando os logares do quadro do pessoal da mesma inspectoria, vá sendo elle restringido até o limite indicado no regulamento de 29 de novembro de 1890, cujos diversos serviços por estes serão regidos, cessando assim o estado provisório permittido pelo art. 42:

Para que a nomeação do respectivo pessoal continue a ser feita de conformidade com o regulamento vigente, cujos serviços por elle deverão ser regidos, como nesta data se declara.

Comissão exploradora do planalto central do Brazil

(Continuado da n. 121)

CLIMATOLOGIA

Nos capitulos antecedentes estão expostos, embora mui resumidamente, os principaes elementos, cujo exame comparativo basta para tornar conhecido o clima de uma parte do Districto Federal, cuja generalisação pôde caber tambem a toda a área e quiza a maior extensão ainda, uma vez que muito além dos limites do districto se encontram, em todos os lados, os mesmos attributos meteorologicos.

Procurei particularisar esta resenha, porque o clima local é o unico, cujo estudo pratico offerece, na accuridade scientifica, um interesse real, pois que da reunião das diversas influencias locais, como sejam a altitude, a configuração do solo, a vegetação etc., com a acção de alguns meteoros, vem com segurança o caracter da dada.

Esta exposição é a que a hygiene deve considerar em primeiro logar, porque ella dá os mais praticos resultados (Joussel).

É acceito em climatologia, que a zona dos climas de alta: temperaturas nada mais representa do que uma serie de climas parciaes, differindo entre si por caracteres bem decisivos (Dutrouleau).

Foi pensando como este grande medico, sem duvida, que J. Richard deu a seguinte definição de clima: « A reunião das superficies do globo que representam as mesmas condições physicas e que reagem do mesmo modo sobre a saúde de seus habitantes. »

Toda a superficie do districto, perto, porém fóra da latitude dos climas torridos ou hyperthermicos, segundo a denominação de Fonsagrives, achá-se entre a linha isothermica de $+25$ e a de $+15$, na zona dos climas quentes ou thermicos, onde o sol, o soberbo dominador dos tropicos, na conhecida phrase do Buffon, excede a todos os outros agentes climatéricos.

Colocado no centro do Brazil, muito afastado do equador thermico, que passa alem das costas septentrionaes da America do Sul, nas Antilhas, fazendo parte integrante dos grandes plainos que participam do fresco e do agradável das cadeias de montanhas interiores do continente (Humboldt) e bem exposta á acção dos diferentes elementos meteorologicos, o Districto Federal recebe igualmente o beneficio do aquecimento solar, ora nas partes superiores, ora nas inferiores dos accidentes do solo, sem os danos de excessivo calor, devido já a sua altitude média, já ao monto de relva que durante grande parte do anno furia a terra á acção directa dos raios calóricos do sol, sem enumerar os cipós das cabeciras, os carrascos, as matas e os buri-tiaes.

É crença corrente e infelizmente partilhada até por homens de alto merecimento scientifico, que o interior do Brazil é intoleravel por causa do seu calor abrasador, elegando mesmo Le Roy de Maricourt e Eugene Rochard a collectar o clima quente do Brazil ao lado da Arabia, da Tripolitana, onde nunca chove, e do sul de Marrocos, isto é: ao lado do de paizes, cujas altas temperaturas proveem essencialmente dos grandes desertos de areia, sem contar, em relação a Marrocos, a influencia thermogenica dos ventos do Sahara, que, no Senegal, situado ao sul de Marrocos e nas mesmas condições topographicas, faz o thermometro subir em poucos minutos da $+20^{\circ}$ a $+40^{\circ}$ e mesmo a $+50^{\circ}$, no dizer de Dutrouleau; nas margens do mar Vermelho, Arabia, onde se fazem sentir os ventos dos desertos arabes, A. Roche viu o thermometro elevar-se quasi instantaneamente de $+20^{\circ}$ a $+40^{\circ}$; e na Tripolitana, segundo a citação de A. de Fontpertuis, os algarimos das temperaturas mostram-se muito elevados tambem.

Nesta parte do interior do Brazil, a differença entre a menor minima e a maior maxima observada, como já ficou dito, foi de 25° , o que constitue um phenomeno excepcional, sendo que a média destas oscillações é de 13° .

Na Republica Argentina, cuja topographia-se assemelha alguma cousa com a do districto, com a vantagem ainda do valor uniformizador de temperaturas da vasta extensão do Oceano Atlantico Meridional, e a cuja latitude, mais ou menos, corresponde a altitude do planalto central, a differença é de 33° , entre -2° e $+37^{\circ}$, sendo a média superior a 13° (P. N. Arata).

A altitude representa um papel importantissimo na modificação dos climas tropicaes, temperando-lhes o calor, tanto que muitas regiões situadas debaixo do equador ou delle muito proximas, tem as temperaturas diminuidas a tal ponto, que apresentam muitas analogas ás dos paizes temperados da Europa, como se dá com a Arglia, o Cabo da Boa-Esperança e com as Indias Orientaes.

Procuram-se estabelecer uma lei mathematica para a queda do thermometro e chegou-se mesmo a admitir que a cada ascensão

de 78 a 85 metros correspondia, entre certos parallellos geographicos, um grão de deslocamento em latitude.

Trabut julga mais consentaneo dizer que a meteorologia dos logares é modificada pela elevação do terreno, que a altitude representa um factor consideravel na differenciação dos climas parciaes, sem, contudo, precisar exactamente o seu valor, e resume dizendo que, a partir de 1.000 a 1.200 metros, o clima torna-se muito semelhante ao da Europa Central.

Esta opinião de Trahut é corroborada pelo facto da diminuição da temperatura á medida que se eleva sobre o nivel do mar.

Para a diminuição de cada um grão de calor, segundo Lombard, é necessaria a elevação de 166 metros, na media.

Os irmãos Schlagelweit acceitam esta média referida aos Alpes Europeos; porém Guadler, basando-se em quatro annos de observação, crê que a altura a que se deve chegar para obter o abaixamento da temperatura de um grão é de 186° , termo médio.

Partindo do que fica enunciado e applicando ao Districto Federal as conclusões fideles, vê-se que a latitude é comparavel com as das regiões situadas entre 29° e 30° , e a temperatura média oscilla entre 18° e 20° .

O estreito limite deste resumo do relatorio não permite aprofundar esta interessante discussão, o que procurarei fazer no proprio relatorio.

A formula climatologica das regiões quentes, conforme a expressão do notavel professor de Montpellier, ressume-se no seguinte: elevação consideravel de temperatura média annual, variações nycthemericas e mensaes, do ordinario pouco amplas, variações accidentaes consideraveis em determinados meteoros e redução das estações a duas.

Com relação á natureza do solo, o relatorio do geologo da commissão Dr. Hussak, apresentara com toda a proficiencia o que ha de interessante para a sciencia em geral e em particular para os fins da commissão: e bem assim, no que concerne á botanica, com o relatorio do Sr. Ernesto Ule.

A elevação da temperatura, como ficou provado, não alarga tão alto grão que se possa tomar a região estendida como região torrida, o que importa dizer que o grão de humidade atmosférica não atinge os mesmos algarismos das regiões baixas e humidas ou da zona do littoral.

Para esse estado de humidade concorre, em parte, a natureza do terreno que é quasi todo constituido por uma camada, de espessura variavel, de grez argiloso, ou argilo-ferruginoso, ora sobreposta, ora sobtoposia a camadas de cascalho de quartzito rolado, e de um conglomerado limonitoso (canga), dando idéa de que immediatamente abaixo destas alluviões se acham, ou horizontal ou obliquamente, o schisto micaceo, a argilla, o steachisto, etc., como de facto se verifica em muitos pontos. O solo assim composto, com a orientação e as inclinações apontadas, facilita singularmente a expedição das aguas superficiaes e a prompta evaporação das infiltradas.

Com o augmento da temperatura nos mezes do verão, tambem a capacidade de absorpção do ar para o vapor de agua augmenta, razão pela qual durante os mezes de maio a agosto se raramente é que o céu apresenta nuvens, ao passo que com a aproximação do mez de setembro, e sobretudo de outubro em diante, vão apparecendo, através dos densos nevoeiros secos produzidos pela fumaça accumulada dos incendios dos campos, pequenos cirrus e stratus, até que o estabelecimento dos ventos de NW venha iniciar o periodo das chuvas, que nesta parte do interior do Brazil tem particularidades dignas de nota.

Com o accesso do sol ao zenith, coincide a vinda do cortejo da abobada de nuvens, elevação de temperatura, humidade, etc., que o acompanha na sua marcha entre os tropicos, dando variações accidentaes, que modificam seu movimento o caracter do clima, de uma época para outra.

No tempo secco, a temperatura baixa manifi-sta-se pela queda do orvalho immediatamente após o occaso; este orvalho muitas vezes é tão abundante, que molha os telhados das casas e mesmo chega a gottejar, e outras, felizmente raras, transforma-se em geada mais ou menos intensa, duradoura e daninosa.

Os ventos deste periodo do anno são fracos, secos e frios, e quasi sempre veem dos rumos de E, SE e S, depois de terem, os dous primeiros especialmente, atravessado larga superficie plana de paiz secco, e terem transportado as cadeias de montanhas da Serra Canastra, da Matia da Corda e suas modificações, e da Serra Geral, que para o norte se dirige com diversos nomes.

No periodo das chuvas, são estes ventos substituidos pelos ventos equatoriaes, quentes e humidos, de origem maritima e direcção NS através das extensas planicies, quasi sem accidentes, regadas por numerosos e caudalosos rios com afluentes de cursos varios em numero infinito, comprehendidos entre o Amazonas, ao norte, e a Serra Geral, ao sul.

Mas, em virtude da rotação da terra, os referidos ventos chegam ás regiões centraes do Brazil pelo rumo de NW, acompanhando-se não poucas vezes de tormentas e borrascas.

Assim aquecidos e sobrearregados de vapor de agua, os ventos se elevam na atmosphera, e, pela dupla razão de chegarem a regiões altas com temperaturas inferiores ás suas e de se dilatarem em virtude de mais fraca pressão do ar, a humidade se condensa e formam-se as nuvens, ao mesmo tempo que grande produção de electricidade tem lugar; e é no meio de relampagos e trovões que estas nuvens, quasi sempre, se desfazem em diluviaes chuvas, tão communs no interior do Brazil, de outubro a março.

Propositadamente me estendi sobre a altitude, temperatura, humidade relativa, chuva e ventos, e deixei em segundo plano a pressão barometrica, que no caso vertente pouco expresse em face da altitude média da zona estendida, a tensão do vapor, etc., que representam, na constituição dos climas, papel menos importante, a despeito da opinião de Berius e Treille, que acreditam que não é só a temperatura que devem recahir as acções feitas pelo facto das sensiveis variações de calor e de frio, que experimenta o corpo humano, e, sim, sobre as oscillações dos hydrometeoros, especificadamente da tensão do vapor da agua ou humidade absoluta.

PATHOLOGIA

No quadro nosologico da região exploradora e seus arredores, sobre um fundo quasi igual constituido por um abaixamento sensivel do nivel da vida cerebral, se destacam as enfermidades, que traduzem a disseminação uniforme do mal venero, legado dos primeiros povoadores de Goyaz aos seus herdeiros, de mistura com os males provenientes do illegitimo cruzamento do sangue semitico com o africano, para o Brazil transplantado com todos os seus vicios e defeitos.

É realmente contristadora a impressão causada pelo baixo coeeficiente da mentalidade da grande parte da população goyana; e, si a esse estado se juntarem as desordens organicas ou funcionaes de alguns dos principaes órgãos no bom desempenho das funções da vida, seremos levados a concluir que, na actualidade ao menos, quasi ninguém cogita em estabelecer e manter as actividades do organismo em relações harmonicas com o meio em que vive, o que exprime a condição essencial da vida dos seres organisados sobre a superficie da terra.

E, desde que só com incessante esforço se pde obter para a manutenção dessas relações um accordo apenas precario e póde dizer-se mesmo instavel, o homem não se desenvolve livremente, na sua evolução perde boa somma de força e energia da vida, e a que resta é consumida em lucta aberta, ordinariamente inefficaz, contra as molestias que a accommettem a cada passo.

Na infância, em particular, é que avultam os estragos desse estado de cousas, pois não é raro ver-se uma casa com um adulto ou, de preferência, uma criança privada do uzo da razão, ou nos limites dos dominios do idiotismo ou da imbecilidade.

De alguma sorte corre para esse descalabro moral a decadência do sentimento religioso em toda porção do estado por nós visitada, além de que a educação ministrada é a mais rudimentar, e em muito pouco poderá esclarecer o espirito daquelle que a recebe.

Assim desarmada no vasto campo da lucta pela vida, não podendo porfiar com vantagem contra os elementos adversos e varios, a parte da população a que me refiro, deprimida também pelos desarranjos pathologicos, materias ou puramente funcionaes, oriundos de determinadas molestias, muitas das quaes facilmente evitaveis, succumbe ao peso do fanatismo proprio dos sertões incultos, e no meio moral assim affectado, em flagrante contraste com o meio atmospherico, vive pouco cuidadosa de si, sob a influencia semi-barbara das impressões sensoriaes unicamente.

E, pois, não admira que na estatística que se segue, occupem os primeiros logares as molestias dependentes de alterações mais ou menos profundas do systema nervoso, do aparelho gastro-intestinal, dos órgãos genitourinarios, do sangue, etc.

Como se vê de 146 doentes, dos quaes 84 homens e 62 mulheres, sendo adultos 132 e crianças 14, soffriam 18 ou 12, 3 % de dyspepsia gastrica, ou gastro-intestinal com ou sem dilatação do estomago; 13 ou 8, 9 % de boubas secas ou humidas, em diversos grãos de gravidade; 11 ou 7, 5 % de neurasthenia de forma cerebro-espinhal e gastro-intestinal; 8 ou 5, 4 % de bronchites e broncho-pneumonias; 7 ou 4, 7 % de dysmenorrhéa; 5 ou 3, 4 % de manifestações agudas da intoxicação syphilitica; 4 ou 2, 7 % de hystero-epilepsia, sendo tres mulheres e um homem; o mesmo numero de leucorrhéa e paludismo chronico e hypoemia intertropical.

As diversas modalidades das perturbações gastro-intestinaes são devidas, pôde asseverar-se, á má allimentação de todo sul de Goyaz, já pela impropriedade de quasi todas as substancias alimentares, já pelo systema incompleto da preparação e superabundancia de certos condimentos, verdadeiros castigos do estomago e intestinos; como também á ignorancia ou deleixo na combinação dessas substancias no modo de formar a massa alimentar em proporções convenientes.

Apezar de ser a região abundantissima de excellente agua potavel, em geral a do uso commun é má, ou porque é colhida em logares ruins, ou porque antes de chegar ao logar do consumo tem atravessado chiqueiros de porcos, curraes de gado, etc. ou, emfim, porque é tirada de uma pequena bacia cavada no chão, não obstante passar um correjo ou um ribeirão distante algumas dezenas de metros apenas.

A boubá, ainda infelizmente muito generalizada, representa na geração actual o reflexo immoral das depravações do passado, reflexo que tende a extinguir-se com o advento da civilização e do progresso. Os onze doentes de neurasthenia denotam o amalga da decadência organica por má allimentação com o abatimento da função nervosa cerebro-espinhal.

A dysmenorrhéa, cujas formas predominantes foram a congestiva e nevralgia, originou-se principalmente na falta de cuidado na ultima phase do puerperio, ou nas épocas do fluxo catamenial; e não foram outras as razões pelas quaes pôde encontrar esta doença em uma menina de 14 annos. (1)

(1) Certamente não são estranhas á etiologia desta molestia o desregramento de costumes e a prostituição que se notam em Goyaz.

A leucorrhéa em grande parte é devida á má allimentação, á vida sedentaria de quasi todas as mulheres, e, segundo penso, ao uso das aguas de brejo e correjos immundos para banhos.

As manifestações agudas das infecções syphilitica dos cinco doentes apontados na estatística, eram, em dous, exarcebções de molestia antiga, e em tres significavam recente contaminação.

Assim também os doentes, sob a rubrica de lesão cardio-aortica, eram ambos syphiliticos; e um, além disso, soffria de paludismo chronico de forma intermitente, já quasi no declinio cachetico. Apresentava este doente uma endorçada arterite proliferante syphilitica tão avançada que o sopro presystolico se ouvia a mais de 20 centímetros da parede anterior do thorax, semelhando a um assobio, e impedia o doente de conciliar o somno; applicando-lhe o tratamento especifico, em poucos dias melhorou sensivelmente.

O outro syphilitico tinha um vasto aneurisma da crossa da aorta, causando tão profundas perturbações na circulação e nutrição do braço direito, que este já tinha tomado proporções gigantescas em relação ao outro.

Uma das mais interessantes manifestações da syphilis encontrei em um amaurotico, que havia quatro annos tinha deante da vista uma *nuvem branca* que o impedia de distinguir pessoas e cousas: o qual ficou relativamente curado, dentro dos poucos dias em que nos demorámos na Formosa.

A infecção palustre, que na opinião de todos os medicos é a nota caracteristica da pathologia intertropical, é excepcionalmente rara na região destinada a receber a futura capital, e a que constitue a raridade excepcional pôde desaparecer em curto lapso de tempo, dependendo apenas de insignificantes trabalhos de saneamento de alguns rios e dessecação de alguns brejos.

Segundo informações de pessoas que merecem fé, *ha quarenta annos* houve uma epidemia grave e mortifera de malaria nas margens do rio Corumbá, após extraordinaria enchente, epidemia que não passou para cima do porto do Pechincha.

Os seis casos constantes da estatística são todos exóticos, isto é, dous são doentes encontrados na minha viagem de Caldas Novas de Goyaz á cidade de Bomfim, tres são do Vão do Paranã e o ultimo contrahiu a molestia em um pantanal do ribeirão Carirú, com as nascentes na Serra do Mestre d'Armas, afluente do rio Jardim que desemboca no rio Preto, este vaeter no Paracatú e o Paracatú no S. Francisco.

Os doentes de bronchites, broncho-pneumonias e pneumonias enfermaram por falta de cuidado ou abusos de toda a sorte. Uma mulher adoeceu gravemente de pneumonia, comprehendendo a totalidade dos dous pulmões por haver lavado a cabeça em uma bica de agua corrente, ao meio-dia, tendo o corpo banhado de copioso suor, em consequencia de serviço que fazia perto do fogo.

Este resultado é tanto mais natural, quanto tivemos na comissão um exemplo claro do que vale o cuidado, visto que, a despeito da muita bondade de um clima, os abusos todavia teem mais força para produzir o mal do que o clima para o evitar.

Foi o caso de um dos nossos mais distinctos companheiros, que soffrendo ha longo tempo de uma pharyngite granulosa, conseguiu atravessar todos os mezes de frio e secco e os de calor e chuva sem o menor emcommodo; isto é mais uma prova de que os effeitos physiologicos do clima de regiões como a explorada, se junta o de grande força de resistencia da maior parte das pessoas contra os resfriamentos (Weber).

No numero dos hystero-epilepticos está comprehendido um moço em que a molestia já tinha alcançado adeantado periodo em sua evolução.

Um dos casos mais curiosos foi o da hemato-chyluria do capitão V. que antigamente teve febres intermitentes apanhadas no vão do Paranã e soffre actualmente também de uma bronchite chronica.

Tem tido melhoras duraveis sem comtudo até agora obter cura permanente. Acresce que a molestia no tempo quente cede mais facilmente á acção dos medicamentos e recrudescer no tempo fresco, o que está em desaccordo com a theoria, que admite a acção do calor solar dos tropicos dominando a etiologia da molestia, e presta, pois, apoio á theoria parasitaria de Bilharz e Wucherer.

Papo—Não é muito raro o papo em Goyaz, e as pessoas que o teem, salvo uma ou outra, não ligam a menor importancia á doença.

Em certas regiões, com especialidade no norte do estado, ha pontos em que o papo é mais generalisado; e, ao que nos foi referido, já houve tempo em que era motivo de estranheza para os moradores desses longinquos logares o apparecimento de pessoas sem papo.

O papo, em geral indolente, é pediculado ou não.

No primeiro caso, a extensão do pediculo varia de alguns centímetros a alguns decímetros, e quasi sempre é fino; no segundo, o papo é adherente e se apresenta com formas e dimensões as mais variadas, seja elle uniloculado ou multiloculado.

Algumas vezes, no periodo inicial, o papo dóe a ponto de incommodar o paciente.

Dá em todas as idades e sexos, e de ordinario não tem cura.

Vi, em Pyrenopolis, um homem que possuía um incipiente doloroso. Acontecendo ir a Goyaz, no fim de 20 dias notou que o papo havia desaparecido completamente sem deixar o menor vestigio, para reaparecer com a sua volta para aquella cidade.

A natureza do papo até hoje conserva-se ignorada, mas acredito que não lhe é estranha a influencia da agua, da allimentação e das intemperies.

A tuberculose é quasi desconhecida nos sertões, e os dous doentes que encontrei na Formosa, eram ambos de fora. Uma moça mineira que havia exercido o officio de ciarreira, e um moço vindo de S. Paulo, por Araxá.

Ambos ficaram em via de alguma melhora.

ESTATISTICA PATHOLOGICA

Organizada pelo Dr. Antonio Martins de Azevedo Pimentel

Dispepsia.....	18
Boubá.....	13
Neurasthenia.....	11
Dysmenorrhéa.....	7
Bronchite.....	8
Syphilis.....	5
Leucorrhéa.....	4
Paludismo.....	4
Hypoemia intertropical.....	4
Pneumonia.....	3
Idiotismo.....	3
Onanismo.....	3
Estreitamento da urethra.....	2
Escorbuto.....	2
Chloro-anemia.....	5
Hemorrhoides.....	3
Nevralgia facial.....	2
Hystero-epilepsia.....	4
Senectude.....	2
Disenteria e diarrhéa.....	2
Gastrite chronica.....	3
Allimentação insufficiente.....	2
Lesão cardio-aortica.....	2
Congestão retiniana.....	1
Metrorrhagia.....	1
Keratite interstical parenchymatosa.....	1
Mordedura de cobra.....	1
Conjunctivite purulenta.....	1
Sclerose antero lateral em placas.....	1
Prolapso de utero.....	1
Deslocamento parcial da retina.....	1
Hemato-chyluria.....	1
Amygdalite.....	1
Serofulose.....	1
Vermínose.....	1
Forunculose.....	1

Mania.....	1
Ozena.....	1
Amenorrhéa.....	1
Lymphatite suppurada.....	1
Amputação do segundo artelho direito.....	1
Ophtalmia blenorragica.....	1
Congestão cerebral.....	1
Polypo uterino.....	1
Phlebite traumática.....	1
Congestão pulmonar.....	1
Psoriasis (lepra vulgar).....	1
Hepatite traumática.....	1
Retenção de placenta.....	1
Gonorrhéa.....	2
Tuberculose pulmonar.....	2
Herpis ulcerada.....	1
Facada.....	1
Tiro de garrucha.....	1
Molestias cirurgicas resultantes de mordedura de carrapato. (Destruição do membro viril).....	1

(Continua.)

REDACÇÃO

Sepulturas Chinezas

Continuado do n. 227

A cerimonia estava prestes a acabar: os bonzos psalmodiavam suas ultimas orações, e mais uma vez faziam-se ao esquite as grandes reverencias do ritual, os creados terminavam a tarefa de deitar as ultimas pás de terra. Os assistentes retiravam-se.

Seguiam caminho da cidade, cujas altas portas encimadas por tectos encurvados diviavam-se ao longe, em penumbra amarelenta: os carros cobertos de linho branco desfilavam a trote largo, abalando com os solavancos os parentes da defunta e as carpiadeiras, cujos rostos haviam recuperado o ar de impassibilidade habitual das mulheres chinezas. Os demais membros da familia seguiam a pé, em desordem, misturados aos sacerdotes buddhistas, aos carregadores, aos creados que voltavam com os europeis funerarios.

Apressavam o passo, porquanto a noute cahia e o frio toriava-se penetrante: o sol, com effeito desaparecera além da luz embaciada que tingia o horizonte, deixando após si um clarão crepuscular ainda mais funebre.

Para logo, porém, ergueu-se a lua côr de sangue, gigantesca; esparzia sua claridade boreal por sobre os gelos de Pei-ho e os longueiros contornos da planicie.

Nas margens das lagoas congeladas e a perder de vista nos campos ella illuminava os milhares de tumulos em ruínas e os esquifes quebrados que juncam as cercanias de Tientsin, qual necropole abandonada. Ahi amontuavam-se ha seculos os restos das gerações innumeraveis que tinham desaparecido.

Dessa infinidade de existencias findas, quantas viviam ainda na lembrança de seus descendentes? Subsistiria alguma cousa da vida moral e ideal que o mais humilde de entre elle pudere crear? Haveria mesmo entre elles alguns que tivessem marcado sua passagem na obra da humanidade, na grande obra obscura de que foram os operarios inconscientes? A cada qual o destino apontara fins diferentes; todos, porém, em sua fortuna variaria, não tinham sinão um unico pensamento: garantir para si honras funebres proporcionadas á posição que occuparam na sociedade, ou quando menos deixar dinheiro sufficiente para a aquisição de um esquite e para poder ser enterrado segundo o ritual. Para ganhar esse dinheiro, mais de um fôra obrigado a se expatriar, correr mundo, procurar trabalho longe, muito longe, em todos os pontos do globo, para os quaes se dirge a grande caudal da emigração chinesa. Haviam penado nas minas da Australia, nas culturas mortíferas de Java, nos *placers* da California e mesmo nas plantações das Antilhas. Inumeros aquel-

les que longe da patria, nos confins do mundo, desprotegidos, desamparados, tinham succumbido aos rigores dos climas, aos maos tratos, ao esgotamento lento das forças physicas, á nostalgia do exilio.

A esses, a piedosa caridade dos companheiros não tinha abandonado: por subscrição ou com o peculio que difficilmente tinham amontoado, haviam sido pagas as despesas do embalsamento e reconduzidos seus cadavres para a terra chinesa, fôra da qual não ha seguda vida para os que morrem; assim voltavam para as margens do Pei-ho, a bordo de paquetes que, annualmente, vão a Sydney, a Batavia, a S. Francisco, e mesmo a Cuba, carregar os milhares de caixões funebres chinezes, e que levam através dos mares, quaes os navios fantasmas das lendas hollandezas, seus carregamentos de mortos...

Quando a noute se cerrou completamente e a lua sealteou no céu, a planicie funebre pareceu estender-se tão descommedidamente, o gelo das lagoas illuminou-se de reflexos tão extranhos e desprendeus-se do espectáculo de todos esses tumulos tal impressão de tristeza, que se diria a evocação mysteriosa do mundo sobrenatural onde as almas desses milhares de corpos sepultados reviviam em vida lethargica e silenciosa, a apparição fantastica do paiz desconhecido no qual fluctuavam seus sonhos eternos.

(Continua.)

NOTICIARIO

Matadouro de Santa Cruz—

Concorreram hontem á riança os seguintes marchantes, que abateram:

Manoel Cruz.....	123	rezes
Carlos Pimenta & Comp.....	123	>
José Antonio da Porciuncula....	38	>
C. Castello Branco & Comp.....	37	>
Luiz Camuyrano.....	35	>

Total da matança..... 356 rezes

Abateram mais:

Luiz Camuyrano.....	45	carneiros
Custodio Barros da Silva....	28	porcos
Peso total verificado.....	75.734	kilos

O preço da carne de vacca, em S. Diogo, será de \$790 o kilo; da de carneiro, 1\$100 e da de porco, 1\$200.

O preço da de vacca nos açougues, de accordo com o termo de obrigação tomado pelos retalhistas com a administração municipal, será de \$890 o kilo.

Correio—Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Pelo *Desterro*, para Santos, Cananéia, Iguape e mais portos do sul até Montevidéu, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 idem.

Pelo *Mayrink*, para Itapemirim, Piuma, Benevente, Guarapary, Victoria e S. Matheus, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 idem.

Pelo *Itadca*, para Rio Grande do Sul, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2, ditas com porte duplo até ás 5 idem.

Pelo *Corsica*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 idem.

— Amanhã:

Pelo *Commandante Alvim*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Observatorio Astronomico

—Resumo meteorologico dos dias 16 e 17 de agosto de 1893.

N. DE ORDEM	DIAZ	HORAS	BAROMETRO A 00	THERMOMETRO CENTIGRAO	TENSÃO DO VAZOR	UMIDADE RELATIVA
1	16	7 hs. da noute..	761.27	13.0	14.75	90.0
2	17	1 > > manhã.	763.41	16.8	13.17	91.0
3		7 > > >	762.41	17.4	13.65	93.7
4		1 > > tarde..	763.33	19.7	12.92	73.0

Thermometro desabrigado ao meio dia: ennegrecido 32.0, prateado 25.0.

Temperatura maxima 21.0.

Temperatura minima 16.0.

Evaporação 1.5.

Ozone 9.

Chuva, dia 16 ás 7 horas da noite 5^m, 96.

Dia 17 ás 7 horas da manhã 0^m 57.

Velocidade média do vento em 24 horas 3^m, 6.

Estado do céu

1) 0,7 encobertos por cirro-cumulos, cumulos e cumulo-nimbus, vento ENE 2^m, 5.

2) Encoberto por cumulo-nimbus e nimbus, vento nullo.

3) 0,8 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e cumulo-nimbus, vento E 2^m, 5.

4) 0,4 encobertos cirrus, e cumulus e cumulo-nimbus, vento SE 10^m, 0.

Abastecimento de agua — Os diversos mananciaes forneceram:

No dia 9 de agosto de 1893:

Tingua e Commercio.....	52.963.000
Maracanã e afluentes.....	25.088.000
Macacos e Cabeça.....	12.097.000
Carioca e morro do Inglez.....	2.614.000
Andarahy e Tres Rios.....	7.799.000

Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservat rio de S. Christovão recebeu..... 3.662.000 e o do morro da Viuva..... 600.000

No dia 10:

Tingua e Commercio.....	52.963.000
Maracanã e afluentes.....	17.997.000
Macacos e Cabeça.....	13.360.000
Carioca e morro do Inglez.....	3.188.000
Andarahy e Tres Rios.....	7.053.000

Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu..... 3.677.000 e o do Morro da Viuva..... 593.000

No dia 11:

Tingua e Commercio.....	52.963.000
Maracanã e afluentes.....	22.194.000
Macacos e Cabeça.....	21.777.000
Carioca e morro do Inglez.....	5.863.000
Andarahy e Tres Rios.....	12.992.000

Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu..... 3.668.000 e o do Morro da Viuva..... 571.000

Santa Casa da Misericordia

—O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 16 do corrente, o seguinte:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	720	767	1.487
Entraram.....	26	21	47
Sahiram.....	22	30	52
Falleceram.....	0	0	0
Existem.....	724	758	1.482

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 484 consultantes, para os quaes se aviaram 532 receitas.

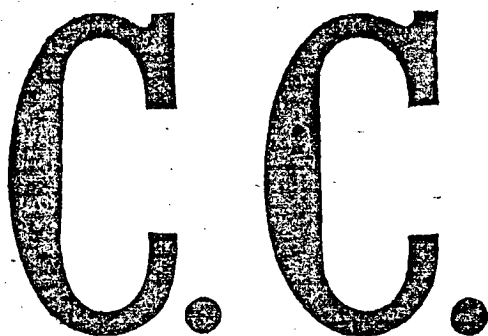
Fizeram-se 40 extracções de dentes.

MARCAS REGISTRADAS

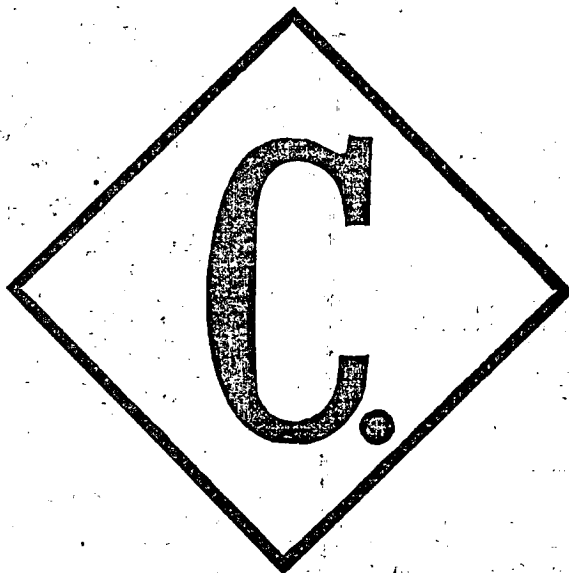
N. 396



N. 397



N. 398



Cypriano Ribeiro Calleia, negociante de vinhos em Lisboa, adoptou para o producto do seu commercio as marcas constantes dos desenhos supra a applicar-se nos barris e caixas contendo o referido producto.

A marca é gravada a fogo.

A consistente nas letras CC applica-se a um dos tampos do barril e a um dos da caixa; applicando-se ao outro tampo a consistente no circulo que tem as mesmas letras CC no centro e a palavra — Lisboa — acompanhando a parte inferior do mesmo circulo, havendo mais acima das referidas letras duas folhas entrelaçadas de parreira. E a consistente na letra C para os batoques dos barris.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1893.— Por procuração, *Joaquim José Gonçalves & Comp.*

Apresentadas na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora da tarde de 11 de julho de 1893.— *Cesar de Oliveira.*

Registradas, por despacho da Junta Commercial em sessão de 17 do corrente, a marca — CC Lisboa — sob n. 396, a marca — CC — sob n. 397 e a marca — C — sob n. 398.

Foi pago o sello de \$600 do registro de cada uma das marcas por estampilhas colladas no primeiro exemplar.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1893.— *Cesar de Oliveira.*

EDITAES E AVISOS

Asylo da Mendicidade

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

De ordem do Dr. director deste asylo, se aceitam propostas em cartas fechadas, de hoje até ao dia 2 do corrente, ao meio-dia, hora em que serão abertas em presença dos interessados, para fornecimento dos seguintes artigos:

Em numero—colchões cheios de capim com capas de algodão riscado e trançado, (medindo 1^m,78×0^m,65×0^m,13; travesseiros de capim com capas de algodão riscado e trançado, medindo 0^m,65×0^m,22; bancas retretes e mesas de cabeceiras, conforme o modelo existente no estabelecimento, para as enfermarias.

Em pares—sapatos e chinellas de couro branco e sola grossa; devendo os Srs. proponentes destes artigos apresentar amostras com as respectivas marcas e numeros.

Serão approvadas sómente as propostas que estiverem completas, em duplicata e com os preços de cada genero em numero e pares por extenso e em algarismo.

Os proponentes deverão achar-se presentes u fazer-se regresentar por seus procura-

dores, prevenindo-se que as firmas sociaes que concorrerem exhibirão o instrumento de contracto da sociedade e o recibo do imposto pago ao Thesouro Nacional, relativo ao ultimo semestre vencido, bem como caução correspondente a 25 % da importação das mercadorias que pretenderem fornecer, tomando por bases o consumo do semestre anterior, não devendo a caução ser inferior a 100\$000.

Outrosim, fazerem declaração expressa de sujeitarem-se a uma multa, na importancia da caução de que trata o art. 1º §2º das instruções que baixaram com o aviso de 7 de outubro de 1889, no caso de não comparecerem para assignar os contractos no prazo que for notificado pelo *Diario Official*, bem como as cauções feitas só serão levantadas depois de apresentadas as contas dos fornecimentos do primeiro mez.

Rio de Janeiro, de agosto de 1893.— O escripturario, *João Moeda de Miranda.*

Fazenda de Santa Cruz

AFORAMENTO DE TERRENOS

Tendo Luiz Vicente de Araujo pedido por aforamento 11 metros de terrenos, na rua D. João VI, na 4ª secção de fóra, na Fazenda de Santa Cruz, obrigado a cumprir as instruções de 30 de outubro de 1891 e decisão de 29

de maio ultimo, em virtude das quaes tem de fazer dentro em tres annos edificação, que pelo menos tenha o valor do terreno, convinda-se as pessoas que pretenderem o referido terreno a requererem ao Sr. ministro da fazenda, por intermedio desta directoria, ou da superintendencia da mesma fazenda, no prazo de 30 dias, contados desta data.

Directoria Geral das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 12 de agosto de 1893.— *F. J. da Rocha.*

Tendo Domingos Theodoro de Azevedo Junior & Filho pedido por aforamento cerca de 200 metros de terrenos na fazenda de Santa Cruz, nas immediações do Matadouro, que estiveram arrendados ao capitão Manoel Antonio da Silva, obrigado a cumprir as instruções de 30 de outubro de 1891 e decisão de 29 de maio ultimo, em virtude das quaes tem de fazer dentro em tres annos edificação que pelo menos tenha o valor do terreno de conformidade com o despacho de Sr. ministro da fazenda de 22 de julho convinda-se as pessoas que pretenderem e referido terreno a requererem ao thesouro, por intermedio desta directoria ou da superintendencia da mesma fazenda, no prazo de 30 dias a contar desta data.

Directoria Geral das Rendas Publicas, 9 de agosto de 1893.— *F. J. da Rocha.*

Recebedoria

7º DISTRITO

Relação dos prédios cujos valores locativos foram alterados para o exercício de 1894

Rua de D. Feliciano :

Ns. 11 a 27, José Leandro Cardoso da Cruz.
N. 39, Antonio Manoel de Menezes.
N. 61, Manoel Márques.
N. 57, Maria José Pereira da Silva.
N. 55, José Borges Leal Pereira.
N. 63, Gertrudes do Coração de Jesus.
Ns. 65 a 69, Antonio José Vieira.
N. 77, Antonio Telles de Magalhães.
Ns. 83 e 85, João Francisco Gonçalves.
N. 87, Americo Vieira.
N. 97, Manoel M. Lourenço e outro.
Ns. 103 a 105 A, Mathilde Rosa de Mendonça.

N. 107, Antonio de Almeida Costa.
N. 111, Miguel Maria Porto.
N. 115, Antonio Gonçalves da Silva.
Ns. 117 e 119, José Gomes do Valle.
Ns. 125 e 127, José Ferreira da Silva Mendes.
N. 129, Antonio Machado de Menezes.
N. 131, Marianna Theodora dos Santos.
N. 133, José Bandeira de Mello.
N. 135, Henrique Ferreira Bessa.
N. 137, Joaquina Luiza dos Santos.
N. 139, Eugénio de Carvalho Gomes.
N. 141, Quirino de Carvalho Gomes.
N. 145, José Candido Gomes dos Santos.
N. 147, Antonio Martins Salgado.
N. 149, Manoel de Oliveira Lima.
N. 153, Candido Ribeiro da Motta.
N. 157, Antonia Luiza de Araujo Monteiro.
N. 159, Bernardo Jacintho da Veiga.
N. 161, Antonio Francisco Fontes e outro.
N. 171, Antonio Pinheiro da Fonseca Santos.
Ns. 173 e 175, o mesmo.
N. 177, José de Souza Barros.
N. 181, Antonio Corrêa.
Ns. 185 a 191, José Antonio de Almeida.
N. 193, Antonio Augusta da Silva Costa.
Ns. 195 a 201, Antonio Francisco Ferreira Ramos.

N. 2, Antonio de Souza Brazil.
N. 6, Francisco Borges Coelho.
N. 18, Emilia Izabel da Rocha Fortes.
N. 24, Bento Barbosa Vianna.
N. 42, Antonio José Ferreira Guimarães.
Ns. 64 e 66, Domingos J. da Silva Braga.
N. 68, Mariana da Conceição Borges e outros.

N. 70, Estevão Duarte Corrêa.
N. 72, Joaquina Clara dos Santos.
N. 86, Maria J. da Cruz Coelho Soares.
Ns. 90, 98 e 100, o mesmo.
N. 108, José Lopes Marinho.
N. 110, José Ferreira Guimarães Junior.
N. 118, o mesmo.
N. 120, Joaquim José Machado.
Ns. 128 e 132, Narciso J. Bittencourt.
N. 156, Francisco G. Borges.
N. 158, Mathias Gonçalves Tosta.
N. 160, Manoel Alves.
Ns. 162 e 164, Ludovina M. Albano Teixeira.

Ns. 166 e 168, Albino J. de Souza Lima.
N. 170, José de Souza Lima.
N. 172, Ludovina Maria Albano Teixeira.
N. 176, Antonio Cardoso Pereira.
N. 178, João Antonio Guimarães Pinto.
Ns. 186 a 190, João Cardoso de Almeida.

Rua Dr. Souza Neves :

N. 3, Antonio Manoel Cordeiro.
Ns. 5 e 7, Daniel Duarte da Cunha Santos.
N. 23, Antonio José Alves Guimarães.
Ns. 2 a 8, Bernardo Rodrigues Bastos.
N. 10, Francisco Gonçalves da Silva.
Ns. 12 e 14, João Gomes Cordeira de Abreu.
N. 16, João Aniceto de Oliveira Guimarães.
Ns. 22 a 26, Manoel Antonio da Cunha.
N. 30, Oscar V. Masson.
N. 32, Amélia Zocher.
N. 36, Emilia Rodrigues da Silva Cunha.
N. 44, José Fernandes Gomes.

Rua Nova de S. Leopoldo :

Ns. 3 e 9, Antonio Manoel Cordeiro.
N. 11, Pedro Antonio Garcia.
N. 13, Felipe José Fernandes.
Ns. 15 e 17, Antonio A. de Valle.
N. 19, Antonio Manoel Cordeiro.
Ns. 21 a 29, Antonio M. Cordeiro.
N. 31, Caetano de Arruda Camara.
N. 33, Joaquim F. Vasconcellos.
N. 35, Domingos A. da Cunha Guimarães.
N. 45, Manoel T. da Cunha.
Ns. 51 a 53, Antonio Monteiro de Magalhães.
N. 73, Julio Dias dos Santos.
N. 75, José Ferreira da Silva Mendes.
N. 81, The Rio de Janeiro N. R. C. Limited.
N. 83, João Borges Curvello.
N. 87, José de Souza e Silva.
N. 89, o mesmo.
N. 91, The Rio de Janeiro N. R. C. Limited.
Ns. 4 e 6, José de Avila Pimentel.
N. 8, José Ferreira de Carvalho Junior.
N. 14 a 20, Francisco Ferreira Drummond.
N. 28, Francisco Borges Godinho Junior.

Rua Nova do Alcantara :

N. 1, José Caetano Machado.
N. 5, Maria Julieta de Carvalho.
N. 7, Vasques Rodrigues.
N. 17, João A. de Aguiar.
Ns. 19 a 25, Joaquim José da Silva Peixoto.
N. 39, José Silva Rios.

N. 47, João Baptista Alcaide e Alonso.
N. 49 e 51, Luiz F. Romero e outros.
N. 53, Dr. Eduardo José de Moraes.
Ns. 59 a 63, Januario José Gomes.
N. 4, Antonio José Gomes.
N. 10, Maria S. Nunes Simões.
N. 14, Antonio Gonçalves Carneiro.
N. 36, Antonia J. de Oliveira Mourão.
N. 42, Amalia da Gloria Pagés Borges.
N. 44, Antonio Francisco de Oliveira.
Ns. 46 a 52, o mesmo.
N. 54, Anna Manarezzi.

Rua Conselheiro Pereira Franco:

N. 15, Izabel G. de Oliveira.
N. 17, Ostar V. Masson.
N. 11, José de Souza Silva.
N. 19, Antonio José Ferreira.
N. 21, José de Souza Silva.
N. 23, o mesmo.
N. 25, Manoel José de Aguiar Costa.
N. 27, Maria Leopoldina Aguiar Costa.
Ns. 33 e 35, José de Souza e Silva.
Ns. 37 e 39, o mesmo.
Ns. 41 e 42, o mesmo.
N. 47, José de Souza e Silva.
Ns. 10 e 12, Paulina Domé de Lima.
N. 14, Victorino Pereira de Magalhães.
Ns. 16 a 20, Belarmino de Almeida Regadas.

N. 24, José de Souza e Silva.

Rua Minervina:

N. 9, Manoel Goulart da Silva.
N. 15, João Baptista Alcaide y Alonso.
Ns. 17 e 19, Belmira Maria da Annuniação.
N. 23, Francisca C. da Silva Rocha.
N. 25, Visconde do Cruzeiro.
N. 31, José Antonio Fraga.
Ns. 35 e 37, Manoel José Soares.
N. 45, Maria A. Netto Borges.
Ns. 57 e 59, João Francisco Guimarães.
N. 2, Francisco Bento de Mello.
N. 10, Arnaldo G. Bion.
N. 12, José de Souza e Silva.
N. 18, Antonio Francisco Pinto.
Ns. 20 e 22, Agostinho José Ferreira Geadeão.
N. 28, Rita Gonzaga de Medeiros.
N. 32, Manoel José Brito.
N. 33, o mesmo.
N. 35, José Berges Corrêa.
N. 37, Maria Augusta de Ascensão.
N. 2, Manoel da Costa Araujo.

N. 12, João da Silva Ganancia.

N. 14, Maria Tosta e outro.

Travessa D. Rosa:

Ns. 21 e 23, Francisco Marinho da Motta.
Ns. 2 a 6, José Licínio da Silveira Drummond Junior.
Ns. 8 e 10, Francisco M. Agrella.
Travessa do Barbosa:
N. 1, Donaciana M. Stockler.
N. 7, Antonio J. Esteves.
N. 2, Antonio M. de Menezes.
Ns. 6 e 8, Victorino de Souza Terceiro.
Ns. 12 a 16, Bento José Barbosa.
N. 20, Manoel Antonio de Oliveira e Silva.
N. 22, Francisco Alves de Jesus Menezes.

Travessa do Lopes :

N. 5, Antonio Coelho.
N. 7, Francisco Antonio da Costa.
N. 16, Antonio da Rosa Oliveira.
N. 23, Francisco Dutra da Silveira.
Ns. 27 e 29, Manoel de Oliveira Lima.
Ns. 31 e 33, João Pinto de Almeida.
N. 37, José Fernandes da Silva.
N. 39, Joaquim Esteves da Costa.
N. 41, o mesmo.
Ns. 16 e 18, Francisco Antonio Simões.
N. 20, Nicolao Astengo.
N. 22, Xavier de Almeida Santos.
N. 24, Lucio Pinto de Oliveira.
Travessa D. Elisa:
N. 9, João de Souza Vieira.
N. 17, Christovão Coelho de Araujo.
N. 29, Rita Maria de Jesus Barros.
N. 37, Antonio Vieira da Silva.
Ns. 2 e 4, Manoel Martins de Serpa Junior.
N. 33, Manoel Antonio da Cunha.

Travessa das Saudades :

N. 11, Antonio Barros Fernandes.
Ns. 13 a 19, José Ribeiro da Silva.
N. 31, Manoel Martins da Fonseca.
N. 4, Francisco da Silva Carvalho.
N. 10, João J. Alves de Sá.
N. 14, Antonio Domingos Vaz.
N. 22, Manoel Silveira Fontes.
N. 24, Maria Amelia Ferreira.
N. 26, José de Souza Barros.
N. 28, Manoel da Silva Leitão.

Travessa D. Castorina Pires:

Ns. 1 a 11, Antonio Ribeiro da Cunha.
N. 13, José da Silva Ovaras.
Ns. 23 a 47, Manoel F. dos Santos Devesa.
N. 51, Simão Antonio de Carvalho.
N. 18, Custodio José Mendes Guimarães.
Ns. 14 e 16, Antonio José Ferreira.
Ns. 24 e 26, Marianna A. Martins.
N. 28, Antonio José da Motta.
N. 32, João Antonio de Araujo.
N. 34, Julia, menor.
Ns. 40 a 44, Maria Luiza O. Leite.

Travessa Onze de Maio:

N. 4, Domingos Parada Montenegro.
N. 3, Antonio Dias Carneiro.
N. 11, Antonio Thomaz do Couto.
N. 19, Hilario Soares Gouvêa.
N. 21, Gervasio de Carvalho Moura da Silva.
N. 33, Archangela Maria de Sá.
N. 35, Oscar V. Masson.
N. 37, José A. Dias Franca.
N. 39, José de Souza Barbosa.
N. 2, José A. da Fenseca.
N. 6, João Baptista Alcaide y Alonso.
N. 14, José Borges Pires.
N. 18, o mesmo.
N. 20, José Ribeiro de Meirelles.
N. 22, Sebastião J. da Rocha Mariz Sarmiento.

Travessa do Guedes:

N. 3, Catharina Maria da Conceição.
Ns. 5 e 7, Fortunato Pereira Guimarães.
N. 11, Maria Rosa da Motta.
N. 15, Manoel Machado Rosas.
N. 17, Joaquim E. da Costa.
N. 19, Augusto M. da Cunha.
N. 25, Antonio R. de Paiva Monteiro.
N. 29, Antonio Paschoal de Faria.
Ns. 31 e 33, Maria J. da Cruz Coelho Soares.

Rua João Pereira:

Ns. 1 a 9, Bernardino José Pereira.
Ns. 17 e 19, Guilherme José Backer.
Ns. 21 e 23, Maria G. de Freitas Reis.
N. 25, Antonio Dias Nunes.
N. 27, Eugenia Nobrega Lima.
Ns. 29 e 31, Bernardino da Silva Garvalho.
N. 37, Dr. Januario José dos Santos Nora e outro.
N. 41, Isabel N. de Moraes.
N. 43, Regina de Azevedo G. Macedo.
N. 55, America Carolina de Figueiredo.
N. 57, Antonio Lopes T. Varanda.
N. 59, José de Souza e Silva.
N. 61, Isabel Gomes de Oliveira.
N. 8, José F. de Souza.
Ns. 12 e 14, José Leite T. de Carvalho.
N. 26, José Antonio Rodrigues.
N. 40, Maria Caetana de Souza Barros.
Ns. 42 a 48, Clemente José Martins.
Ns. 52 e 54, Antonio da Silva Jorge.

Rua Fonseca Lima:

Ns. 1 e 3, Bernardo T. de Carvalho Bastos.
Ns. 25 e 27, Francisco José Rodrigues & Irmãos.
Ns. 2 a 6, Antonio José de Carvalho Lima.
N. 12, Maria Jansen Boyle.
N. 14, Daniel F. Sacras.
N. 16, Carmelina e outros.
N. 20, Antonio Rodrigues de Paiva Monteiro.

Rua Miguel de Frias:

N. 7, Joaquim Pereira Cardrso de Oliveira.
N. 13, Domingos T. Bastos.
N. 37, Francisco Menteiro Cordeiro.
Ns. 39 a 43, Manoel Joaquim Gonçalves de Araujo.
Ns. 57 e 59, Manoel Candido Pinto de Azevedo.

N. 6, Bernardo T. de Carvalho Bastos.
N. 10, Antonio e outro.
N. 12, Luiz e outro.
N. 16, Henrique das Chagas Andrade.
N. 34, Henrique J. de Oliveira Santos e outro.

N. 40, Joaquim José de Siqueira.
N. 44, Paulino Gonçalves Pereira.
Ns. 46 a 54, José Pinto Simões.
N. 56, Manoel Candido Pinto de Azevedo.
Rua Boulevard S. Christovão:
N. 1, major Raphael Tobias.
N. 5, Bernardo T. de Carvalho Bastos.
Ns. 7 e 9, o mesmo.

Ns. 11 a 17, Antonio Joaquim de Carvalho Lima.

Ns. 23 e 25, José Pinto Lousada.
N. 27, o mesmo.
N. 4, Dr. Eduardo Vianna Serrão.
N. 10, Antonio, menor e outros.
Ns. 12 a 18, Joaquim de Lemos Amorim.
N. 20, João Ignacio T. da Motta.
Travessa Fonseca Lima:
Ns. 2 a 18, Bernardo T. de Carvalho Bastos.

Travessa do Bastos:

N. 5, Maria Francisca C. Leite.
N. 9, Antonio de Oliveira Costa.
Ns. 11 a 17, Bernardo T. de Carvalho Bastos.

Travessa Miguel de Frias:

N. 7, Maria Thereza B. William.
N. 9, José Antonio Nunes.
Ns. 19 e 21, Manoel Severino dos Santos.
N. 8, João das Chagas Lobato.
N. 10, José Domingues Serino.
Travessa do Pedregães:
N. 1, A. J. Pereira Pedregães.
N. 17, José R. Martins.
Ns. 21 e 23, Antonio do Couto Furtado.
N. 27, Cyriaco Antonio Ramos.
N. 31, Antonio R. Loureiro.

Ns. 196 e 198, Maria C. Cunha Oliveira.
Ns. 210 e 212, Antonio Mathias da Silva.
N. 214, o mesmo.

N. 218, Antonio Gomes Braga.
Ns. 234 a 238, Manoel de Gouvêa Corrêa.
N. 240, Miguel Novelino.

Ns. 254 a 258, João Ferreira Mourão.
N. 260, Francisco José de Carvalho Junior.

Ns. 264 e 266, José Rodrigues Pereira.
N. 262, José Bernardo de Figueiredo.
Rua Machado Coelho:
Ns. 7 e 9, Manoel José Soares.
N. 13, Borges Pereira.
Ns. 15 a 23, João L. Tavares Guerra.
N. 27, Corrêa & Amaral.
N. 29, Marianna Dias de Oliveira.
N. 33, Daniel Duarte da Cunha Santos.
N. 39, Bento Lopes do Nascimento Guimarães.

N. 45, José Vieira de Castro.
N. 47, José Lopes de Mattos.
N. 51, Manoel Pinto.
N. 71, Ramon Camanho.
Ns. 6 e 8, Sophia Libania do Sacramento.
Ns. 12 e 14, Idalina M. da Silveira.
N. 20, José Caetano Machado.
Ns. 34 a 42, Antonio José do Rego.
N. 58, Carlos Figueiredo Rimes.
Ns. 62 e 65, Antonio José B. Barcellos.
Ns. 66 a 70, Manoel José Soares.
N. 72, *The Rio de Janeiro and Norton R. Co. Limited.*

N. 74, Antonio Ferreira da Costa Guimarães.

N. 76, Manoel Ferreira Santos.
N. 78, Francisco de Abreu Lima.
N. 80, Eugenio de Mesquita Frensula.
N. 86, Constantino José Gonçalves.
N. 88, Antonio Manoel de Menezes.
N. 90, Francisco Antonio de Souza Campos.

N. 92, José Cardoso do Espirito Santo.
N. 94, Manoel Cabral Soares Botelho.
Ns. 110 e 112, João de Souza Santos.
N. 124, Francisco José Fernandes Braga.
N. 134, José Pinto de Oliveira.
N. 142, José Rodrigues Cardoso dos Santos.
N. 145, José Joaquim Vieira.
Ns. 150 a 162, Francisco José Ferreira Alegria.

Ns. 164 e 166, João Dias da Costa.
Rua Laura de Araujo:
N. 1, Maria José da Cruz Coelho Soares.
Ns. 9 e 17, a mesma.

N. 19, Antonio Ferreira da Silva.
N. 21, o mesmo.
N. 25, Leopoldina Maria da Conceição.
N. 29, Manoel Antonio Arantes.
N. 31, Miguel Nunes Vieira.
N. 39, Luiz Pinto de Oliveira.
N. 41, Antonio Machado Coelho.
N. 53, João Aguiar de Souza.
N. 55, Francisco Gonçalves Borges.
N. 57, Matheus Gonçalves Tosta.
N. 59, Manoel Alves.

Ns. 71 a 75, João Cardoso de Almeida.
N. 77, Thomaz H. Pinto de Moura.
N. 83, Francisco Fernandes Leitão.
N. 99, Francisco Novelino de Vicente.
N. 115 e 117, João Francisco Soares.
N. 119, João Antonio Vieira.

N. 121, Agostinho Joaquim de Oliveira.
Ns. 4 e 6, José Antonio Pereira.
N. 8 e 8 A, João Baptista Vieira.
N. 813, João da Camara Mello.

N. 10, Rosa Barros.
N. 24, Manoel A. Pereira Junior.
N. 26 e 38, Antonio H. Bastos.
N. 42, João G. Henrique Haberland.

N. 46, Domingos Pereira de Almeida.
N. 48, José Pereira de Souza.
Ns. 50 e 52, Laurindo Guimarães.
N. 60, Manoel Joaquim Antunes.
N. 64, João Corrêa Pacheco.
Ns. 76 e 78, Bernardino Pinto da Rocha.
Ns. 84 a 88, Francisco Dutra da Silveira.

N. 92 A, Rosa de Barros.
N. 94, José Machado.
N. 96 a 100, Leopoldina Izabel Magalhães Barbosa.

N. 54 A, Lucio Pinto de Oliveira.
N. 73 A, Pinto & Vieira.

N. 94 A, Antonio da Silva Borges.
Rua Santa Maria:

N. 7, Antonio Joaquim da Costa.
N. 4, Antonio Hortencio Bastos.
N. 10, Maria Izabel Sampaio Tinoco.
Rua Dr. Rodrigues dos Santos
N. João Gomes da Silva.
N. 25, Sabino de Oliveira e Silva e outro.
N. 29, Joanna Maria da Conceição.

N. 31, Emilia Maria Vianna do Nascimento.
N. 37, Carlos Figueiredo Rimes.
N. 12, Victor Resse.
N. 20, Daniel Duarte da Cunha Santos.
Recebedoria da Capital Federal, 31 de julho de 1893.—O encarregado do lançamento, *Luiz da Silva Reis*.

Alfandega do Rio de Janeiro
Edital

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e faltas; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se para providenciar a respeito:

Vapor francez *Congo*.
Trapiche Freitas— Marca JLTB: 2 caixas; com falta. Manifesto em traducção.

Marca SP&S: 1 dita, idem. Idem.

Marca SJP: 2 ditas, idem. Idem.

Marca TPC: 1 dita, idem. Idem.

Marca MB&C—SP: 1 dita, idem. Idem.

Armazem n. 10—Marca A&C: 1 dita n. 703, repregada. Idem.

Marca AB&C: 1 dita n. 13, avariada e repregada. Idem.

Marca AGF&C: 1 dita n. 1.640, idem. Idem.

Marca CFBG: 1 dita n. 8.793, repregada. Idem.

Marca CAC: 1 dita n. 1, idem. Idem.

Marca CS&C—B: 1 dita n. 222, idem. Idem.

Marca ECO: 1 dita n. 152, idem. Idem.

Marca GA: 1 dita n. 4.997, idem. Idem.

Marca GJ: 1 dita n. 126, idem. Idem.

Marca PC—C: 1 dita n. 3.207, idem. Idem.

Marca SP—W: 1 dita n. 4.199, idem. Idem.

Marca SS—B&C: 1 dita n. 2.875, idem. Idem.

Marca M—22—S—C: 1 dita n. 590, idem. Idem.

Vapor francez *Corsica*.

Armazem das amostras — Marca CGR: 1 caixa n. 1710, avariada e repregada. Manifesto em traducção.

Lettreiro Guimarães Vieira & Comp.: 1 dita, idem. Idem.

Marca FFO&C: 1 dita, idem. Idem.

Vapor allemão *Stararica*.

Armazem n. 11—Marca AASV: 1 caixa n. 317, repregada. Manifesto em traducção.

Armazem n. 11—Marca APC: 1 dita n. 9344, idem. Idem.

Marca CF: 1 dita n. 5508, idem. Idem.

Marca W—F—J: dita n. 255, idem. Idem.

Marca EBC: 1 dita n. 1239, idem. Idem.

Marca HS&C: 4 ditas ns. 223, 228, 229, 230, idem. Idem.

Marca HH: 2 ditas ns. 1, 2, idem. Idem.

Marca LLC: 1 dita n. 4111, idem. Idem.

Marca A—127—C—C: 3 ditas ns. 1017, 1018, 1050, idem. Idem.

Marca ZJSC: 1 dita n. 2663, idem. Idem.

Marca HS&C: 1 dita n. 229, idem. Idem.

Vapor allemão *Santos*.

Armazem n. 1—Marca A: 1 caixa n. 1, avariada e repregada. Manifesto em traducção.

Marca I—C—I—22: 1 dita n. 1.110, idem. Idem.

Marca C&F: 1 dita n. 5.573, idem. Idem.

Marca CB&C: 1 dita n. 124, idem. Idem.

Lettreiro Dr. C. S. — Carvalho: 1 dita n. 9.941, idem. Idem.

Marca CRM&C: 1 dita n. 449, quebrada. Idem.

Marca D: 2 ditas ns. 239 e 233, repregadas. Idem.

Marca F S & C — R: 1 dita n. 4.123, idem. Idem.

Marca C M & C: 2 ditas ns. 1.121 e 1.130, idem. Idem.

Marca GF&C: 1 dita n. 900, idem. Idem.

Marca HS&C: 2 ditas ns. 39.838 e 3.405, idem. Idem.

Marca J M F & C: 1 dita n. 2.206, idem. Idem.

Marca JBF&M: 1 dita n. 1, avariada e repregada. Idem.

Marca L N & G : 1 dita n. 3.799, idem. Idem.
 Marca PB&J : 1 dita n. 236, idem. Idem.
 Marca QD&C : 1 dita n. 4.168, idem. Idem.
 Marca RI : 1 dita n. 7.807, idem. Idem.
 Marca TB : 1 dita n. 98, idem. Idem.
 Marca 55 : 1 dita n. 5.636, idem. Idem.
 Marca V H : 1 barrica n. 5.636, idem. Idem.
 Marca M—WB—N : 1 caixa n. 55, idem. Idem.
 Armazem das amostras — Marca CS&C : 1 dita n. 68, repregada. Idem.
 Marca B&A : 1 dita n. 53, idem. Idem.
 Vapor inglez *Hogarth*.
 Armazem n. 15—Marca AJAC : 3 caixas ns. 46, 172, 173, repregadas. Manifesto em traducção.
 Marca AS&M : 6 ditas, idem. Idem.
 Marca AS&M : 4 ditas, avariadas, idem. Idem.
 Marca AC&C : 2 ditas ns. 21225, 21226, idem. Idem.
 Marca CLF : 2 ditas ns. 14, 15 avariadas. Idem.
 Marca CMC : 3 ditas ns. 10, 18, e 3, idem. Idem.
 Marca Cwo : 1 dita n. 154, idem. Idem.
 Marca CM : 1 dita n. 36, idem. Idem.
 Marca DG&C : 4 ditas ns. 15, 32, 36, 12, idem. Idem.
 Marca D&IW : 1 dita n. 12, idem. Idem.
 Marca E—116—FM&C : 1 engradado n. 13, idem. Idem.
 Marca FIE : 14 caixas ns. 11, 9, 7, 2, 6, 18, 24, 4, 13, 14, 16, 1, 20, 15, avariadas. Idem.
 Marca H&H : 3 ditas ns. 9, 20, 10, repregadas. Idem.
 Marca JPM&C : 5 ditas ns. 1541/42, 1530, 1533, 1579, avariadas. Idem.
 Marca QD&C : 1 dita n. 44, idem. Idem.
 Marca SML : 1 dita n. 3318, idem. Idem.
 Marca M—19—C : 4 ditas ns. 178, 180, 190, 187, idem. Idem.
 A mes na marca : 4 ditas ns. 161, 188, 168, 196, idem. Idem.
 A mesma marca : 4 ditas ns. 173, 207, 162, 152, idem. Idem.
 A mesma marca : 7 ditas ns. 155, 158, 185, 159, 160, 167, 181, idem. Idem.
 A mesma marca : 1 dita n. 148, idem. Idem.
 Vapor inglez *Bellova*.
 Armazem n. 14. — Marca AFEC : 1 caixa n. 41, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca AAC : 1 dita n. 9457, idem. Idem.
 Marca CM : 1 dita n. 132, avariada e repregada.
 Marca CSML : 1 dita n. 2937, idem. Idem.
 Marca CFB : 1 dita n. 1019, repregada. Idem.
 Marca FA&C : 2 ditas ns. 7266 e 7262, idem. Idem.
 Marca BSG : 1 dita n. 2685, idem. Idem.
 Marca L&CF : 3 ditas ns. 1454, 1460 e 1459, idem. Idem.
 Marca MN&C : 1 dita n. 2092, idem. Idem.
 Marca ROMG : 1 fardo n. 8164 e 8163, idem. Idem.
 Marca OP&C : 1 caixa n. 2683, idem. Idem.
 Marca PC&C : 4 ditas ns. 7771 e 7769, idem. Idem.
 Marca FGSC : 1 dita n. 196, idem. Idem.
 Marca SL&C : 1 dita n. 7946, idem. Idem.
 Vapor inglez *Bellaure*.
 Armazem n. 9—Marca H—G—BM&C : 1 caixa n. 2063, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca GD&C : 1 dita n. 328, avariada. Idem.
 A mesma marca : 1 dita n. 207, repregada. Idem.
 Marca H : 1 dita n. 4740, avariada. Idem.
 Marca HR : 1 fardo n. 25, idem. Idem.
 Marca HS&C : 1 caixa n. 31, idem. Idem.
 A mesma marca : 1 dita n. 357, idem. Idem.
 Marca JHL&C : 1 dita n. 1340, repregada. Idem.
 Marca L&C—F : 2 ditas ns. 1288 e 1287, idem. Idem.
 Marca HN&C : 1 dita n. 7984, avariada. Idem.
 Marca MP : 4 fardos ns. 298, 302, 303 e 304, idem. Idem.

A mesma marca : 2 ditos ns. 296 e 294, idem. Idem.
 Marca MNC—RO : 2 caixas ns. 2351 e 2324, repregadas. Idem.
 Marca MM—O : 1 dita n. 3643, idem. Idem.
 Marca OP&C : 2 ditas ns. 7255 e 7239, avariadas e repregadas. Idem.
 A mesma marca : 2 ditas ns. 7229 e 7233, idem. Idem.
 A mesma marca : 1 fardo n. 215, avariado. Idem.
 A mesma marca : 1 dito n. 219, idem. Idem.
 Marca R&C : 2 caixas ns. 923 e 915, repregadas. Idem.
 Marca C—SML : 1 dita n. 2396, avariada. Idem.
 Marca R—SM—W : 1 dita n. 8677, repregada. Idem.
 Marca VV&C : 1 dita n. 8049, avariada. Idem.
 Marca ZZ—Z : 1 dita n. 8540, idem. Idem.
 Marca MP : 4 ditas ns. 1470, 1454, 1458 e 1466, idem. Idem.
 Vapor inglez *Orcana*.
 Armazem n. 16—Marca BS : 5 caixa ns. 85, 80, 78, 83 e 79, repregadas. Manifesto em traducção.
 Marca CE—D : 1 dita n. 3.759, idem. Idem.
 Marca H : 1 dita n. 127, idem. Idem.
 Marca MJS&C : 3 ditas ns. 259, 262A e 260, idem. Idem.
 A mesma marca : 5 ditas ns. 263B, 261, 274, 277 e 262, idem. Idem.
 Marca MP—R : 1 dita n. 306, idem. Idem.
 Marca MC&C : 1 dita n. 38, idem. Idem.
 Marca P—66—L : 3 ditas ns. 3.880, 3.884 e 3.881, idem. Idem.
 Alfândega do Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1893.—O inspector, *Alexandre A. Sattamini*.

Intendencia da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas, no dia 22 do corrente, até ao meio-dia, para a compra dos artigos abaixo mencionados :

51.356^m5,0 de brim escuro regular trançado.
 273^m50 de brim branco trançado fino para calças e capas de kapis.
 13.007^m50 de algodão lizo encorpado para bolsos e forros.
 311 metros de ganga encarnada.
 105 metros de panno azul fino para dolmans e calças.
 44^m60 de panno azul fino encorpado para capotes e ponches.
 625 metros de baeta azul para camisolas.
 1.387 metros de cobertores de lã encarnada.
 294 metros de cadaço de lã preta para capotes e ponches.
 740 borlas de lã, mescladas de carmezim e preto.
 Um fogão com 2^m45 de comprimento sobre 1^m20 de largura, tendo dous fornos, duas estufas e duas caldeiras de ferro batido galvanizado a estanho, devendo toda a construção ser de chapa de oitavo, e seu encaixotamento correr por conta do industrial que o fornecer, depois de examinado pela commissão competente.
 Esses artigos, á excepção do fogão, serão fornecidos de prompto.
 Os proponentes, sob pena de não serem tomadas em consideração as suas propostas, deverão apresentar amostras das fazendas que pretenderem fornecer, em toda largura, assim como as que não forem feitas de accordo com o art. 64 do regulamento, escriptas com tinta preta, em duplicata, com referencia a um só artigo e finalmente declaração de sujeitar-se o proponente á multa de 5 % no caso de recusar-se a assignar o respectivo contracto.
 Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1893. — Pelo secretario, o 1º official, *Joaquim Zozimo Ribeiro*.

Escola Nacional do Bellas Artes

CONCURSO AO PREMIO DE VIAGEM
 De ordem do Sr. director, faço publico que, em virtude do disposto no art. 4º cap. I do regulamento vigente, terá lugar em setembro proximo, nesta escola, o concurso ao premio de viagem.
 De accordo com o disposto no art. 3º do mesmo regulamento ; o concurso será de escultura.
 A inscripção estará aberta do dia 7 ao dia 13 do mez corrente, e se fará por meio de requerimento ao director.
 As condições de admissão e as provas do concurso são as seguintes :

CAPITULO II
Das condições de admissão
 Para a admissão nos concursos provará o candidato :
 1º, ser cidadão brasileiro e menor de trinta annos de idade ;
 2º, estar habilitado aos cursos especiaes desta escola, exceptuados os que forem da antiga academia ;
 3º, que não tenha feito estudos fóra do territorio da Republica.

CAPITULO IV
Provas de concursos de viagem. Alumnos de escultura
 1.º Cópia de modelo vivo, desenhado em duas sessões de tres horas por sessão. Esta prova é eliminatória.
 2.º Modelo vivo em baixo relevo, trabalhando 30 dias, a quatro horas por dia.
 3.º Uma cabeça de expressão em vulto, sem modelo.
 Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 7 de agosto de 1893.—Dr. *Candido José Ferreira*, secretario.

Museo Nacional

De ordem do Sr. director geral interino do Museo Nacional, faço publico que se acha aberta na secretaria desta repartição, por espaço de quatro mezes, a contar desta data, a inscripção para o preenchimento da vaga de director da secção de anthropologia, ethnologia e archeologia.
 O concurso constará de dissertação escripta e oral e da prova pratica sobre pontos tirados á sorte.
 São requisitos necessarios para a admissão ao concurso :
 1º, a qualidade de cidadão brasileiro ;
 2º, capacidade profissional, provada por titulos scientificos dos estabelecimentos de ensino superior do Brazil ou de academias ou institutos scientificos estrangeiros, devidamente reconhecidos ;
 3º, moralidade provada por folha corrida.
 A prova escripta constará de um ponto tirado á sorte e durará tres horas.
 A exposição oral será publica, durará uma hora e constará de um assumpto importante sobre qualquer das materias comprehendidas na respectiva secção e tirado á sorte com duas horas de antecedencia.
 As provas praticas serão feitas de conformidade com as disposições estabelecidas nos grammas especiaes.
 Museo Nacional do Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1893.—O secretario interino, *Hermillo Bourgnny Macedo de Mendonça*.

Estrada de Ferro Sul de Pernambuco

RAMAL DE GUARABIRA A NOVA CRUZ
 Bases de concurrencia para execução das obras de preparação do leito, construção de obras de arte e edificios, e assentamento da via permanente no ramal de Guarabira a Nova Cruz (estado do Rio Grande do Norte) na extensão de 54k,237^m5.
 I
 Os trabalhos a executar são os previstos nas condições geraes e especificações approvadas por portaria do então ministro da agricultura, commercio e obras publicas de 2 de outubro de 1891, para o contracto celebrado com Joaquim Caetano Pinto Junior, para a construção de outros ramaes a cargo da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco.

II

As subraditas condições geraes, especificações e tabellas de preços, modificadas, additadas do prazo para conclusão das obras constituiram o contracto.

III

A extensão de linha a construir é de 54k237m5, podendo os concurrentes desde já examinar na secretaria da Industria, Viação e Obras Publicas e na directoria da Estrada Sul de Pernambuco, os respectivos estudos, bem como as condições, especificações e tabella de preços.

IV

A concorrência versará sobre idoneidade dos proponentes, preços da tabella e prazo para conclusão das obras. Aos proponentes é licito apresentar modificações para mais ou para menos nos preços da tabella.

V

Cada proposta deve vir acompanhada de documentos que provem ter o proponente a necessaria idoneidade, e desses documentos deve constar não só a natureza e importancia dos trabalhos que já houver executado, administrado ou seguido, como o seu procedimento durante a execução de taes trabalhos. O empreiteiro poderá ser representado por um engenheiro habilitado a juizo do director engenheiro-chefe na direcção e execução das obras contractadas. A proposta, bem como todos os documentos que a instruirem devem vir sellados e com as firmas reconhecidas.

VI

Os proponentes deverão ter pleno conhecimento não só das obras a construir, como também de todas as circumstancias locais, e dispor dos recursos necessarios para começar e concluir os trabalhos nos prazos fixados no contracto.

VII

Além da caução de 10 %, retida de cada pagamento para garantia das obras, prestará o empreiteiro no Thesouro Nacional uma fiança de quarenta contos de réis. Essa fiança deverá ser satisfeita dentro do prazo de 15 dias contados da data em que pelos jornaes se lhe dêr aviso da aceitação da sua proposta.

VIII

Sómente em vista do conhecimento de ter sido depositada a fiança de que trata a clausula supra poderá o proponente assignar o contracto, o qual considerar-se-ha sem effeito, si, decorrido o prazo referido, não tiver o proponente apresentado o conhecimento.

IX

As propostas poderão ser entregues até ás 2 horas da tarde de 11 de setembro proximo vindouro na Directoria Geral da Viação do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, ou na directoria da Estrada de Ferro S. J. de Pernambuco, sendo taes propostas, nesse mesmo dia e hora, abertas onde tiverem sido apresentadas, podendo assistir a essa abertura os proponentes que se acharem presentes.

Proceder-se-ha depois de accordo com o art. 43 do regulamento approved pelo decreto n. 721 de 6 de setembro de 1890.

X

Cada proposta deverá ser acompanhada de um conhecimento do deposito de 5:000\$, feito no Thesouro Nacional ou na Alfandega de Pernambuco, revertendo este para o Estado si o respectivo proponente deixar de assignar o contracto nos termos destas bases e de sua proposta, no caso de ser aceita.

Palmares, 11 de julho de 1893.—O director engenheiro-chefe, *José Joaquim Rodrigues Saldanha Junior*.

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, faço constar que até ao dia 31 do corrente estará aberta nesta secretaria a inscripção para os exames das materias do curso annexo.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 12 de agosto de 1893.—O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes*.

Freguezia do Engenho Novo

1º districto

Os proprietarios e moradores das casas e terrenos abaixo mencionados estão intimados a limpar as respectivas testadas, de accordo com o § 1º tit. 3º da sec. 2ª do codigo de posturas, no prazo de tres dias, sob pena de 10\$ de multa:

Ruas Magalhães Castro n. 38, Conceição ns. 19 e 21 e Virte Seis de Maio esquina da de Magalhães Castro;

Para aterrar os seus terrenos de conformidade com o § 1º tit. 3º da sec. 1ª, no prazo de oito dias; sob pena de 20\$ de multa:

Conceição n. 24 e Alice ns. 16, 18 e 20;

Para lagear a frente de seus predios, no prazo de 15 dias, como determina o § 12º tit. 1º da sec. 2ª, sob pena de 20\$ de multa:

Vinte Quatro de Maio ns. 26 e 35, Magalhães Castro ns. 24, 26, 34, 36, 38, 40, 52, 54 e 56;

Para tapar os terrenos, de conformidade com o § 2º tit. 3º da sec. 1ª, no prazo de oito dias, sob pena de 20\$ de multa:

Souto Carvalho, junto ao n. 20 e Guimaraes, esquina da de Capitulino.

Fiscalisação do 1º districto do Engenho Novo, 14 de agosto de 1893.—O fiscal, *Egydio Fernandes Figueira*.

2º DISTRICTO

Os proprietarios dos terrenos abaixo mencionados ficam intimados para, no prazo de 15 dias, mandar murar e limpar as testadas destes mesmos terrenos, de accordo com o § 5º da postura de 15 de setembro de 1892 e § 1º titulo 3º e secção 2ª:

Ruas: Conselheiro Ferraz desde o n. 4 até o numero que faz frente á rua Dr. Lins de Vasconcellos, principiando do n. 22 até o canto da rua Dr. Duque-Estrada Meyer; travessa do Cabuçu pegado ao n. 9, Lins de Vasconcellos entre os ns. 77, 79 e 81, á mesma rua, em frente ao predio n. 30: Mangueiras, diversos lotes; e Bella Vista, junto ao n. 65; Viuva Claudio, canto da rua Pinheiro, rua Pinheiro canto do Dr. Pecanha da Silva, Miguel Fernandes canto da rua Josephina; Pedro Alves Cabral, canto da Christovão Colombo, Madre de Deus entre os ns 4 e 6, Pedro Alves Cabral canto da de Miguel Angelo, Baldraco junto ao n. 2; D. Antonia diversos lotes cujos donos ignora-se, Fortunato de Brito idem, Magdalena idem, Dias da Cruz idem, Duque-Estrada Meyer idem, Claudina idem, Augusta idem, D. Dias da Cruz idem, Dr. Dias da Silva idem, Adelaide idem, Conceição idem, Aquidabam idem, Goyaz terreno fazendo frente com a rua acima, e rua Lucidio Lago, ignora-se seu dono, travessa Guimaraes terreno junto ao n. 5, bem como o outro em frente ao numero acima, Mauá terreno junto ao n. 6, e n. 22 esquina da rua Pedro Alves Cabral, Miguel Angelo um terreno entre os ns. 3 e 5, um dito entre os ns. 5 e 7, outro entre os ns. 22 e 24, outro dito junto ao n. 20 esquina da rua Miguel Cervantes, um dito junto aos ns. 32 e 34.

Fiscalisação do 2º districto da freguezia do Engenho Novo, 14 de agosto de 1893.—O fiscal *Antonio de Oliveira Porto Junior*.

Prefeitura do Disdricto Federal

DIRECTORIA DO TOMBAMENTO

De ordem do cidadão Dr. prefeito do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que D. Maria dos Remedios Marcondes, requereu titulo de aforamento do terreno de marinhãs, na praia de Botafogo n. 154; por isso, segundo o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquellos que forem contrarios a essa pretensão a apresentar-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo o mesmo prefeito como for de direito.

Directoria do Tombamento, 1 de agosto de 1893.—*Luiz Antonio Navarro de Andrade*.

DIRECTORIA DO TOMBAMENTO

De ordem do cidadão Dr. Prefeito do Districto Federal, convida-se a D. Maria José de Castro Oliva ou seus herdeiros, para comparecerem nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem o direito que lhes assiste ao dominio util de terrenos á rua Pedro Americo.

Directoria do Tombamento, 4 de agosto de 1893.—O director, *Luiz Antonio Navarro de Andrade*.

DIRECTORIA DA AFERIAÇÃO

De ordem do Sr. prefeito do Districto Federal, previne-se aos Srs. commerciantes das freguezias de S. Christovam e do Engenho Velho que o prazo para a aferição, revista dos pesos, medidas e balanças das ditas freguezias principiára no dia 1 do mez de agosto e terminará no dia 31 do mesmo mez, incorrendo na multa da respectiva postura aquellos que deixarem de se apresentar no referido prazo.

Directoria da Aferição, 1 de agosto de 1893.—O director, *Antonio Trovão*.

DIRECTORIA DO TOMBAMENTO

De ordem do cidadão Dr. prefeito do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Catta Preta, Marinho & Werneck requereram titulos de aforamento dos terrenos de marinhãs da rua Fresca n. 1; por isso, segundo o decreto n. 4105, de 22 de fevereiro de 1868, convido todos aquellos que forem contrarios a essa pretensão a apresentar-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo o Dr. prefeito como for de direito.

Directoria do Tombamento, 3 de agosto de 1893.—O director, *Luiz Antonio Navarro de Andrade*.

DIRECTORIA DO TOMBAMENTO

De ordem do cidadão Dr. prefeito do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que D. Amelia Bravo Borges requereu titulo de aforamento do terreno de accrescidos fronteiro ao predio n. 196 da rua da Saude; por isso, segundo o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquellos que forem contrarios a essa pretensão a apresentar-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo o mesmo prefeito como for de direito.

Directoria do Tombamento, 1 de agosto de 1893.—*Luiz Antonio Navarro de Andrade*.

Prefeitura de Distrito Federal

DIRECTORIA DO TOMBAMENTO

De ordem do cidadão Dr. prefeito do Distrito Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que D. Marlanna Fortunata Maya Duarte requereu título de aforamento dos terrenos de marinhã da praia de Santa Luzia n. 51; por isso convindo, segundo o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1888, todos aquellos que forem contrarios a essa pretensão a comparecer nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provejam seus direitos, firmando o qual, a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo o Dr. prefeito como for de direito.

Directoria do Tombamento, 3 de agosto de 1893.—O director, Luiz Antonio Navarro de Andrade.

DIRECTORIA DE OBRAS

De ordem do cidadão Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que esta repartição, no dia 21 do corrente, ao meio-dia, recebe propostas, que serão entregues e abertas em presença dos proponentes no gabinete desta directoria, para a construção de uma zona de madeira na praia de S. Bento, freguezia da Ilha do Governador, de conformidade com o orçamento existente nesta repartição, onde os interessados poderão tomar esclarecimentos.

O deposito prévio para garantir a proposta e a assignatura do contracto é de 5 % da quantia de 59:046\$570, em que está orçada a mesma obra.

Os proponentes deverão apresentar suas propostas por unidade de preço e em algarismo, bem como a indicação de suas respectivas residencias, devendo as mesmas propostas ser apresentadas em carta fechada.

A thesouraria da prefeitura recebe os respectivos depositos até meia hora antes de serem abertas as propostas.

Os proponentes deverão observar e cumprir as disposições da resolução de 12 de fevereiro de 1874.

Directoria de Obras, 10 de agosto de 1893.—Eulhydes Braz, 1º official.

EDITAES

CAMARA COMMERCIAL

De convocação de credores da firma Rabello Irmão & Comp., representada pelos socios Pedro Fortunato Rabello Irmão e João Machado para homologação de concordata extrajudicial com o prazo de 20 dias para apresentação de protesto sob pena de revelia

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal do Distrito Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de 20 dias virem que, por parte de Pedro Fortunato Rabello Irmão e João Machado, representantes da firma Rabello Irmão & Comp., e em virtude de distribuição do Sr. presidente do Tribunal Civil e Criminal, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. presidente do Tribunal Civil e Criminal e Exm. Sr. juiz a quem o feito for distribuido—Fortunato Rabello Irmão e João Machado, cidadãos brasileiros, negociantes domiciliados e estabelecidos nesta Capital Federal com negocio de comissões de café e outros generos no paiz, sob a firma de Rabello Irmão & Comp., por contracto celebrado em 27 de maio de 1893, registrado na Junta Commercial sob n. 36.068 a 1 de junho do mesmo anno, documento sob n. 2, verificando por seu balanço dado a 2 de junho do corrente anno, doc. sob n. 2, que não podiam continuar a explorar o negocio que assim emprenderam, já porque os devedores representando a importante quantia de 162:237\$510 (por letras e contas correntes) se tornaram emissos, já porque os titulos da praça que

adquiriu, quer em operações licitas de commercio, quer em pagamento de dividas que consideraram duvidosas, na importancia de 192:096\$720, estão em baixa e muitos delles em condições de difficilsi não impossivel liquidação, convocaram seus credores para que, reconhecendo do estado critico em que se achavam, resolvessem a tal respeito o que julgassem mais conveniente aos seus interesses, e, ahí, depois da syndicança a que procederam, convictos de que os supplicantes haviam procedido de boa fé, e que só por invencivel adversidade eram forçados a liquidar, resolveram, por proposta do credor Cândido Baptista Araújo Lobo, que elles supplicantes fizessem entrega, por cessão de bens, de todos os seus haveres, constantes do alludido balanço e unicos que possuiam, para serem liquidados pelo segundo supplicante João Machado, sob a direcção e auxilio de uma commissão fiscal que houvessem de nomear, entre si para esse fim, como tudo consta dessa mesma proposta e deliberação tomada, aqui junta sob n. 4. Assim resolvidos, os supplicantes trataram de fazer a relação individual e especificada, nos termos legais, de todos os credores, documento junto sob n. 5, e, em separado, a relação dos que concorreram por si ou por seus procuradores e tomaram parte na deliberação, documento junto sob n. 6, annexando todas as procurações então exhibidas, documentos juntos sob n. 7 a 13, e juntando afinal, sob n. 14, a declaração do credor que figura no balanço por endosso de letra, o qual apenas resolveu ahí os seus direitos sobre o saccador e aceitante da mesma letra e que isso, descarregando os supplicantes da respectiva responsabilidade, augmentava o valor da massa em proveito dos demais credores, e nos expostos termos demonstrando o alludido balanço, junto sob n. 3, que a totalidade dos creditos era de 255:551\$760 e que os signatarios da predita proposta representavam 193:774\$910, demonstra que os credores que não compareceram representam 61:776\$850, isto é, menos de um quarto da importancia dos mencionados creditos; ou antes mesmo de um quarto do passivo a cargo dos supplicantes e, nessa conformidade, que os supplicantes estão no caso do art. 120 do decreto n. 917 de 24 de outubro de 1890, para obter em homologação ou concordata extrajudicial, e, tratando-se de cessão de bens em pagamento, no caso de exoneração de suas dividas e responsabilidade, por vi do art. 137 do mesmo decreto. E, nessas condições, veem os supplicantes requerer a V. Ex. que, satisfeitos os preceitos legais, haja de homologar a dita concordata, para o exposto e mais dividos effectos. Os supplicantes apresentarão os seus livros em juizo logo que lhes seja designado dia e hora para o fazer; ficam, entretanto, em seu escriptorio, á disposição do mesmo juiz. O seu balanço, como ficou declarado, vae junto sob ns. 3 e 3 bis. A relação individual do seu activo e titulos consta do mesmo balanço; não tem, além desses, outros quaesquer bens de seu dominio ou posse. A relação nominal dos seus credores, nos termos prescriptos por lei, vae junta sob n. 5, acompanhada de outra relação dos que assignaram a supradita concordata, aqui também junta sob n. 6. Requerendo a homologação, os supplicantes requerem, outrossim, que V. Ex., supprindo a occasião havida de declaração dos credores que, nos termos daquella concordata, devem fiscalisar e auxiliar o segundo supplicante na liquidação da mesma, em pagamento, haja de nomear—os nos termos do art. 123 do citado decreto n. 917 de 1890, e, outrossim, que, tratando-se de cessão de bens, se faça a convocação de credores para o primeiro dia util depois do prazo de vinte dias prescripto pelo art. 135 na referencia feita ao art. 38 do mesmo decreto e que a convocação seja feita com a pena de serem havidos por adherentes á concordata os que não se apresentarem para impugna-la; e, finalmente, que, nada obstando em direito, se julgue afinal a cessão de bens, ficando desde logo os credores empilhados em seu dominio e posse, nos termos dos arts. 135 e 136 e procedente a liquidação, nos termos dos arts. 59 e seguintes do mesmo

preceituado decreto. E para os expostos fins e devidos effectos, os supplicantes requerem e pedem a V. Ex. deferimento. Esperam receber mercê. Rio, 19 de junho de 1893.—Rabello Irmão & Comp.—Pedro Fortunato Rabello Irmão.—Rabello Irmão & Comp.—João Machado. Estavam tres estampilhas do valor de duzentos réis cada uma devidamente inutilizadas. Despacho—Ao Dr. Montenegro, Rio, 21 de julho de 1893. Despacho—D. e A. á conclusão.—Rio, 21 de julho de 1893.—Montenegro. Distribuição. D. a Leite, 22 de julho de 1893.—J. Conceição. Proposta: Proponho, em meu nome, em nome da firma Peixoto & Lobo, em nome do tenente-coronel João Pinto Peixoto, major Alfredo Pinto Peixoto, Manoel Pinto Peixoto e os demais credores que concordarem com esta proposta, recebermos o acervo da massa da casa commercial de Rabello Irmão & Comp., estabelecido nesta Capital Federal, entregando a seu socio da firma acima João Machado, nomeando uma commissão fiscal para auxiliar a liquidação. Rio de Janeiro, 14 de julho de 1893.—Candido Baptista Araújo Lobo.—Francisco Joaquim Gomes Corrêa.—Nicolino Guilhot.—Nicolino Irmão & Rodrigues.—Francisco de Paula Ramos, por si e como procurador de José Selidomo Gomes dos Reis.—Francisco Silverio do Nascimento.—Por procuração, Domiciano Rodrigues Pinto.—Francisco Cardoso Rangel, por procuração de José da Motta Couto.—João Marinho da Cunha, por procuração de Francisco Ribeiro Barbosa.—De Amélia de Carvalho Leite, de José Palm da Silva Sobrinho, de João Alves Guimarães, de João Domingues Guerra, do padre Manoel Gomes Pedro de Almeida e por mim Antonio Ribeiro Lima.—Por procuração de João Carlos Machado, Joaquim Nunes da Rocha.—Por procuração de Manoel Pimenta & Comp., Pereira Reis & Comp.—Por procuração de José Antonio da Silva, Pereira Reis & Comp.—João Ouirique Ferreira de Aguiar.—José Miguel dos Santos & Comp.—Maria Guilhermina Gomes dos Reis.—João Selidom Gomes dos Reis.—Custodio Machado Guimarães & Comp.—Por procuração e carta de ordem datada de 19 de junho de 1893, de Joaquim Alves da Cruz.—Por procuração de D. Maria Victoria Gomes dos Reis, Ignacio Nunes & Comp.—Por procuração de Antonio Rodrigues Campos Freire, Francisco Collinho & Comp.—Por procuração de Theodoro Ignacio da Silva, Pinheiro Valle & Oliveira.—Por procuração de José Evangelista de Almeida, A. Villar & Comp.—Por procuração de José Alves da Silva Cruz e Mattos, de Antonio José Neves, de Antonio José Neves Junior, de D. Anna Luiza Neves, Silva Gonçalves & Comp.—Por procuração do Visconde de S. Lauvindo, G. Maxwell & S. Bastos.—Por procuração de Antonio José de Macedo Filho, Serafim & Comp.—Por procuração do capitão Americo Bento Machado, Custodio Fernandes Irmão & Comp.—Francisco Drummond da Silva.—José Francisco de Albuquerque.—Antonio Ferreira Ouirique de Aguiar, por procuração de Joaquim Nunes da Rocha.—Por procuração de Jorge Emilio da Fonseca, Leonardo Tanents.—por procuração de Carlos Augusto Werneck, Werneck Ramos & Comp.—Por procuração de Enéas Lemos (E. A. da Silva Lemos).—Bruno & Comp.—Por procuração de Domingos Antonio Amerquim, Affonso Caldas de Rezende.—Por procuração de Joaquim Francisco Pereira, A. M. Gonçalves Junior & Comp.—Por procuração de Joaquim Luiz Barbosa e do capitão Joaquim Moreira de Araújo, José F. de Mello Barbosa.—Por procuração de Joaquim Martinho de Carvalho, Castanheira & Vargas, Marco & Irmão.—Por procuração de Antonio José Rabello, Brandão Souza & Comp.—Por procuração de João Silverio Gomes dos Reis, Brandão Souza & Comp.—Por procuração de Antonio Lourenço Gomes Barbosa, Luiz Antonio Garcia Junior. Estavam duas estampilhas no valor de 200 réis cada uma devidamente inutilizadas. Attestamos serem verdadeiras as firmas supra.—José Ferreira de Souza Carvalho, negociante matriculado.—Antonio Luiz da Silva Netto. Reconheço as

firmas da attestação. Rio, 12 de junho de 1893. Em testemunho da verdade. Estava o signal publico. *Carlos Fortes de Bustamante Sá*, Annexo n. 2. Credores por contas correntes. Nomes, Residencias. Quantias. Alfredo Pinto Peixoto, Bananal de S. Paulo, 23:391\$990; Francisco Ribeiro Barbosa, idem, 18:351\$620; José Alves Guimarães, idem, 15:591\$470; Francisco de Paula Ramos, S. José do Barreiro, 11:180\$360; José Paim da Silva Sobrinho, Bananal, 8:394\$040; Nicolino Irmão & Rodrigues, Rezende, 8:331\$870; Theodoro Ignacio da Silva, Macabú, 6:861\$940; Americo Bento Machado, Carangolla, 8:660\$230; João Pinto Peixoto, Bananal, 5:010\$140; Francisco Silverio do Nascimento, estado, 1:421\$320; José Carlos de Oliveira Garcez, Queluz, 2\$5030; José Ferreira Lopes, Bananal, 62\$3630; D. Maria Victoria Gomes dos Reis, Bananal, 316\$070; Olympio Moreira de Araujo, Passa Tres, 297\$290; Manoel Antonio Ferreira, Cachoeira, 6:912\$240; Nicoláo Gulhot, Rezende, 163\$150; Antonio Rodrigues de Campos Freire, Silveiras, 5:75\$900; José Selidonio Gomes dos Reis, Barreiros, 1:262\$390; Visconde de S. Laurindo, Bananal, 3:100\$600; Assumpção & Irmão, estação de Anta, 3:052\$460; Amélia de Carvalho Leite, Bananal, 4:732\$030; Carvalho & Rosas, Taubaté, 92\$990; José Alves da Silva, estação de Anta, 2:292\$440; Domingiano Rodrigues Pinto, Cachoeira, 823\$250; João Selidonio Gomes dos Reis, S. José dos Barreiros, 3:557\$280; Francisco Joaquim Gomes Corrêa, Estalo, 5:478\$390; Joaquim Luiz Barbosa, Passa Tres, 164\$190; Alvaro da Silva Reis, Capitão-Mor, 11\$350; Leopoldo Candido Mugyry, 933\$410; Arthur Moreira & Comp., estação do Alegre, 1:815\$140; Luiz Augusto Lobato, estação da Divisa, 2:749\$720; Dr. Joaquim Silverio Gomes dos Reis, Capitã, Mór, 1:565\$280; Peixoto & Lobo, Baranal, 3:093\$110; Ramos & Junqueira, Queluz, 335\$340; Antonio Ferreira Orique de Aguiar, Arrozal de Sant'Anna, 860\$780; Joaquim Pereira de Souza Martins, Queluz, 144\$230; Leoncio Carlos de Toledo, Bananal, 34\$870; Manoel Pinto Nogueira, Estalo, 12:833\$170; Casimiro dos Santo Pinto, Cachoeira, 59\$240; José Pereira Neves, Sant'Anna de Murialhé, 1:098\$070; José Augusto de Siqueira, Cachoeira, 25\$140; João José da Freitas, S. José do Rio Preto, 80\$120; Anna Lima Neves, estação de S. Joaquim, 517\$720; José Ferreira Leite da Silva, Franca, 332\$300; José Augusto de Carvalho, estação de Lima Duarte, 177\$960; Pedro de Souza Magalhães, Guaratinguetá, 299\$600; Antonio Pinto Hortas, Lavrinhas, 215\$; Joaquim Moreira de Araujo, Passa-Tres, 371\$110; Hercula no Martinho de Carvalho, Veado, 87\$240; João Orique Ferreira de Aguiar, Sant'Anna dos Tócos, 1:218\$130; José Miguel dos Santos & Comp., Rezende, 352\$360; Silverio Fernando de Rezende, 1:021\$810; Casimiro Pinto & Comp., Cachoeira, 30\$240; Anna Candida de Castilho Gama, Campo da Grama, 589\$790; Maria Ferreira Ribeiro de Aguiar, Arrozal de Sant'Anna, 252\$200; Emilio Gomes dos Reis e Silva, estação de Cravinhos, 549\$400; Maria Amélia Chagas Werneck, Anta, 5\$360; Antonio Lourenço Lemos Barbosa, Guaratinguetá, 632\$110; Antonio de Oliveira Ancede, Bananal, 364\$890; Antonio Ribeiro Lima, Bananal, 241\$570; Manoel Francisco das Neves, Santa Anna de Murialhé, 1:872\$580; Manoel Julio do Espirito-Santo, S. Miguel do Veado, 133\$220; Maria Gertrudes Freire da Silva, Silveiras, 840\$400; Maria Guilhermina Gomes Reis, Barreiros, 6:686\$540; José Domingues Guedes, Bananal, 400\$500; Manoel Gomes Pedras de Almeida, Bananal, 298\$410; Antonio Moreira da Silva, S. Miguel do Veado, 908\$630; Emilia Silveira Gomes dos Reis, Barreiros, 203\$010; Francisco Moreira de Sant'Anna, S. Miguel do Veado, 4:324\$290; Soares & Moraes, São José do Barreiros, 1:842\$960; Joaquim Alves Cruz, Anta, 922\$600; José da Motta Couto, cidade do Pomba, 1:809\$560; Bento Ribeiro da Rocha Soares, Sapê de Silveiras, 575\$690; Manoel Pimenta & Comp., Rezende, 2:050\$180; Domingos Antonio Anequim, Rezende, 3:167\$120; João Silverio Gomes dos Reis, S. José do Barreiros, 4:901\$900; Marco & Irmão, Rezende, 1:578\$900; Carlos Augusto

Werneck, Anta, 476\$220; Francisco Mascarenhas de Lima, Paraokena, 543\$740; José Antonio da Silva, Rezende, 2:450\$720; Jorge Emilio da Fonseca, villa do Cruzeiro, 2:657\$380; José dos Santos Pinto Reis, Portugal, 217\$5\$; Antonio José Neves Junior, estação de S. Joaquim, 3:716\$960; Manoel Pinto Peixoto, Bananal, 1:386\$510; Andrade & Amaral, S. José do Rio Preto (Banal), 24\$920; Francisco José Gonçalves, S. José do Rio Preto, 134\$; Antonio José Rabello, Dorcas da Victoria, 857\$480; Agostinho Ribeiro de Rezende, Santo Antonio de Murialhé, 459\$610; Antonio José Neves, estação de S. Joaquim, 9:344\$920; João Carlos Machado, S. Miguel do Veado, 1:492\$240; Candido Baptista Araujo Lobo, Ribeirão Preto, 708\$620; Joaquim Murtinho de Carvalho, S. Miguel do Veado, 114\$; Francisco Candido de Abreu Bolina, S. José do Barreiros, 2:400\$; Henrique Ramos Silva Veiga, Bananal, 60\$280; Joaquim Francisco Pereira, Guaratinguetá, 2:293\$100; Agostinho Francisco Gonçalves, S. José do Rio Preto, 222\$900; José Adriano Junior, S. José do Rio Preto, 209\$070; Claudio José Gonçalves, S. José do Rio Preto, 284\$610; Francisco Raymundo da Silva, Queluz, 946\$250; João L. Ferreira Couto, S. José do Rio Preto, 610\$300; José Baptista de Oliveira, Queluz, 801\$330; Carlos Ribeiro de Souza Pinto, villa Piquete, 1:859\$440; José Evangelista de Almeida, Socego, 1:807\$490; José Dias Novaes, 1:304\$610; Antonio José de Macedo, S. Sebastião da Pedra Branca, 613\$360; Antonio Candido Fonseca Junior, Christina, 705\$060; Enéas Lemos Arêas, 871\$740; José Silverio Fonseca Queiroz, Cachoeira, 363\$320; Pinto & Comp., Capital Federal, 586\$540; Maia & Comp., Capital Federal, 357\$320; Fonseca Silva & Comp., 368\$020; Benedicto Lourenço Lemos Bastos, Guaratinguetá, 579\$150; José Lopes de Camargo, Queluz, 478\$520. Somma—255:551\$760. Estavam duas estampillas do valor de duzentos reis cada uma devidamente inutilizadas. Em virtude do que convoco os credores da firma Rabello Irmão & Comp., representada por Pedro Fortunato Rabello Irmão e João Machado, para, no prazo de 20 dias, a contar da publicação do presente, virem a juizo apresentar seu protesto, reclamar contra a mesma concordata ou fazer valer o seu direito, sob pena de, a sua revelia, ser a mesma homologada por sentença. E para constar mandou passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e afixados pelo porteiro dos auditorios que, de assim o haver cumprido, lavrará, a competente certidão que trará a juizo, para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal em 7 de agosto de 1893. Eu, Joaquim da Costa Leite, o escrevi. — *Caetano Pinto de Miranda Montenegro.*

PRAÇA

Em praça do juizo seccional, que terá logar no dia 21 do corrente (ao meio-dia), ás portas do prédio onde funciona o Tribunal do Jury, á rua da Constituição, será arrematado o prédio da rua do Monte n. 6, penhorado aos menores filhos de Francisco de Souza Azevedo, representado por seu tutor Joaquim de Souza.

A avaliação no cartorio do escrivão B. Lundolf.—O ajudante do escrivão, *Olegario Morado.*

CAMARA COMMERCIAL

De citação aos accionistas da Companhia Oleira Constructora para, dentro de um mez, que correrá da primeira publicação deste, satisfazerem as respectivas entradas das quotas correspondentes ás suas acções e que se acham em atraso, sob as penas da lei

O Dr. Affonso Lopes de Miranda, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, etc.

Faz saber que por parte da supplicante Companhia Oleira Constructora e em virtude de distribuição do presidente desta camara

lhe foi dirigida a petição do theor seguinte: Illm. Exm. Sr. conselheiro presidente da Camara Commercial—A Companhia Oleira Constructora, com sede nesta capital, por seu director presidente abaixo assignado, pede a V. Ex. que, distribuida, cite-se por editaes os accionistas a quo se refere a relação junta para fazerem as entradas em atraso sob pena de serem vendidas as acções em leilão, procedendo-se aos demais termos de direito. Nestes termos pede e espera deferimento. Rio de Janeiro, 24 de julho de 1893. B. M. de Carrazedo Junior, e a cuja petição proferiram-se os despachos do theor seguinte: Ao Dr. Miranda. No, 26 de julho de 1893. Silva M. D. A notifique-se por edital publicado 10 vezes durante um mez no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio*. Rio 27 de julho de 1893. Miranda. Distribuida a Lazary em 27 de julho de 1893. J. Conceição — Relação dos accionistas da Companhia Oleira Constructora em atraso de entradas de capital: Joaquim Antonio de Azevedo, cinco acções, deve 40 %, 400\$; João Teixeira Bastos, cinco acções, deve 80 %, 800\$; Joaquim Francisco dos Santos Paranhos, cinco acções, deve 70 %, 700\$; Seraphim de Bragança Netto, cinco acções, deve 30 %, 300\$; José Luiz Dias, 10 acções, deve 70 %, 1:400\$; Domingos de Andrade, duas acções, deve 80 %, 320\$; 3:920\$. Rio de Janeiro, 24 de julho de 1893. — B. M. de Carrazedo Junior. Em virtude do despacho acima transcripto se passou o presente edital, pelo theor do qual são citados os accionistas acima mencionados da Companhia Oleira Constructora, para sciencia de que, no prazo de um mez a contar da data da primeira publicação de tte, são obrigados a satisfazer á Companhia Oleira Constructora as entradas em atraso de chamadas, visto não o terem feito por occasião das mesmas chamadas sob pena de serem suas acções vendidas em publico leilão, pelo preço da cotação na occasião deste, por conta e risco dos citados, para pagamento dos seus debitos á mesma companhia, podendo a dita companhia declarar perdas e appropriar-se das entradas feitas e exercer contra os citados os direitos de suas responsabilidades, nos termos da lei vigente a esse respeito, caso não sejam vendidas as ditas acções por falta de compradores, tudo nos termos da petição acima transcripta e da lei. E para constar e chegar á noticia de todos e dos mesmos se passou o presente e mais tres de igual teor, que serão publicadas e afixadas na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 3 de agosto de 1893. Eu, Henrique José Lazary, escrivão, o escrevi. — *Afonso Lopes de Miranda.*

Juizo Seccional

O Dr. Aureliano de Campos, juiz seccional do Districto Federal.

Faz saber a quantos o presente edital, com prazo de nove dias, virem que, no dia 21 do corrente, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior lance offerecer na execução que a Fazenda Nacional move aos menores filhos de Francisco de Souza Azevedo, por seu tutor Joaquim de Souza, o prédio da rua do Monte n. 6, o qual é terreo, com quatro metros de frente e doze metros de fundo, com uma porta e duas janellas na frente, dividido em duas salas e dous quartos, um sótão com duas janellas para o fundo aberto em uma sala, com porão, no qual tem cozinha. Este prédio está edificado em um terreno que tem de frente quatro metros e de fundo 20 metros, todo aberto; o prédio precisa ser todo reconstruido; é avaliado em 1:500\$, cuja praça terá logar ao meio-dia, ás portas do prédio onde funciona o Tribunal do Jury, á rua da Constituição.

E, não havendo arrematante pelo preço da avaliação voltará o immovel á praça com intervallo de oito dias e com o abatimento de dez por cento, si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determi-

ado pelo dito abatimento, irá á terceira praça com o mesmo intervalo e novo abatimento de dez por cento e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem, que em hypothese alguma, seja permitida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juízo, que se ha de fazer no dia acima designado. E, para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, aos 12 de agosto de 1893. E, eu José Bráulio Ludolf, escrivão, que o subscrevi.—
Aureliano de Campos.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 1.627.—*Memorial descriptivo accompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para o apparelho descascador de café denominado — Descascador Castanho, invenção de Eliasiario Castanho, morador na capital do estado de S. Paulo*

O objecto do meu invento é a criação de uma nova machina singela para descascar o café em palhas com toda a perfeição e de modo economico, applicando toda a força motora sem desperdicio, e produzindo um descascamento perfeito sem alteração do grão nem mudança do aroma.

Com este systema faz-se apparelhos funcionando a braços, com manivelas, para pequenas quantidades; e fazem-se apparelhos movidos por qualquer motor para descascar grandes volumes, sendo muito facil empregar um ou mais jogos destas machinas, nas fazendas de café, pela sua simplicidade de construção, e pela barateza dos preços.

Como todos os descascadores de café, o meu é baseado sobre o principio de descascamento entre duas superficies rugosas e mais ou menos asperas, as quaes se podem regular de modo a se poder obter a fricção conveniente por meio de parafuso regulando o attrito, e por conveniencia, adoptei o systema conico semelhante ás do moinho de moer ossos do systema Wilson Brothers de Easton (Estado Unidos) modificado inteiramente da maneira seguinte:

No desenho annexo, onde se vê representado o meu apparelho, a fig. 1 representa em secção central vertical a machina primitiva, e a fig. 2 mostra esta secção no apparelho modificado; a fig. 3 é um perfil mostrando o systema de regulação primitiva.

A é o macho central conico de superficie rugosa dotada do eixo DBF e a caixa metallica da mesma forma e superficie interna rugosa, onde se move o macho A que fica inteirinho com o eixo.

K é a moega de distribuição do café em grão.

No meu novo apparelho a caixa B F é fixa sobre uma base N, que supporta tambem o manca O do eixo D.

Esta caixa BF recebe a moega que tem um registro de distribuição. O machado A é composto de uma peça conica M de superficie rugosa, regulando-se no eixo D por meio de parafuso P, e de uma segunda peça H em forma de chapa de grossura menor com superficie dentada ou estriada, se regulando em uma superficie igual da caixa BF, e fixada na parte conica M por meio de parafusos. Deste modo, esta chapa A faz corpo com o cone M, deixando mais espaço na caixa, e de uma fabricação mais simples e mais pratica, e é mais facilmente substituida quando gasta pelo uso prolongado.

Isso é um ponto essencial formando uma das principaes modificações do meu apparelho. Ver a fig. 2.

Outra parte importante é o augmento da extensão para o regulamento do attrito entre

o macho e a caixa envelopante para maior desenvolvimento do grão e o seu augmento de descascamento, tanto entre as partes A e B, como entre E e F. Ver a fig. 2.

Finalmente, neste meu apparelho, o eixo D é submettido á acção reguladora de um só parafuso I, actuando uma mola em espiral collocada entre chapinhas, e cuja pressão é mantida certa por meio da contra porca J, ver fig. 2. A mola tem sobretudo por objecto evitar os choques das pedras misturadas no café e regular uma pressão constante sobre o grão de café sobre o eixo D, unico, ou por meio das juntas de encaixe possa montar mais apparelhos do mesmo genero, com uma grande economia de installação, em todas as fazendas de café de grande produção.

Por este systema, onde o grão atravessa espaços limitados, rugosos e dentados, a força motora empregada é muito diminuta, e não ha tempo para o café modificar a sua cor ou perder o aroma e por isso offerece grandes vantagens aos fazendeiros.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos de minha invenção:

1º, um novo systema de descascador de café nominado «Descascador Castanho» composto de um macho conico movendo-se sobre um eixo dentro de uma caixa da mesma forma, tendo as superficies rugosas ou guarnecidas de chapas metallicas rugosas, movido a mão ou por qualquer motor, como se vê representado no desenho annexo e descripto neste memorial;

2º, no systema do «Descascador Castanho» acima descripto, a combinação com o macho conico de superficie rugosa, movendo-se em uma caixa de superficie igualmente rugosa, de uma chapa metallica fixada ao dito macho por meio de parafusos, e tendo a superficie estriada movendo-se e se encaixando com superficie igual da caixa do macho, como se vê representado no desenho e descripto neste memorial;

3º, no systema de «Descascador Castanho» descripto acima a collocação sobre o eixo do macho interno, de um parafuso com contra porca de segurança para regular a pressão constante e exercer sobre o grão de café para descascar o sem o machucar e evitar os choques das pedras misturadas, como se vê representado no desenho.

4º, a construção destas machinas de todas as dimensões convenientes, com qualquer metal, com ou sem guarnições metallicas de ferro batido, fundido ou de aço, sendo estas guarnições facilmente substituidas quando gastas pelo uso, e reservando-me o direito de modificá-las para as applicar a qualquer motor, e a montá-las em series para as grandes fazendas de café. Tudo como se vê representado no desenho annexo e descripto e especificado no presente memorial.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1893.—
Jules Géraud & Leclerc.

N. 1628.—*Memorial descriptivo accompanhando um pedido de privilegio durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para aperfeiçoamentos em descascadores de café e outros grãos, invenção de William Van Vleck Lidgerwood, morador em Londres.*

Refere-se a invenção a machinas para descascar grãos ou sementes o principalmente as bagas de café, sendo o seu principal objecto aperfeiçoar e simplificar os meios empregados, nas mesmas machinas, para fixar de modo conveniente as chapas descascadoras sobre o cylindro, podendo ajustar-se facilmente do exterior da machina, sem haver necessidade do parar o trabalho.

Assim as machinas construidas segundo o principio de minha invenção não podem para dirigil-as a presença de especialistas, o que é de grande vantagem quando faltam operarios habéis.

Tem mais a invenção outros objectos que se descreverão adiante.

Nos desenhos annexos, a fig. 1 é uma secção longitudinal central de uma machina de descascar aperfeiçoada, construida segundo o

principio da invenção; a fig. 2 é um plano em secção da machina representada na fig. 1, e a fig. 3, uma vista, em escala engrandecida de uma parte da fig. 1. A fig. 4 é uma secção transversal, em escala engrandecida pela linha x x da mesma fig. 1. A fig. 5 é uma secção longitudinal central de uma construção alternada de cylindro descascador, que se descreverá adiante; a fig. 6 uma secção transversal pela linha y y da fig. 5. A fig. 7 é o desenvolvimento de uma parte do cylindro representado na fig. 5, e mostra a disposição das chapas descascadoras no mesmo cylindro. A fig. 8 é uma secção longitudinal central de parte de outra construção alternada do cylindro interior, e a fig. 9, uma secção transversal da mesma, pela linha z z da fig. 8. A fig. 10 é uma secção longitudinal central de uma extremidade de mais uma construção alternada de cylindro interior, e a fig. 11, uma secção transversal da mesma pela linha z' z' da fig. 10. A fig. 12 é uma vista de detalhe em perspectiva das figs. 10 e 11 e a fig. 13 é uma vista, em secção transversal, de parte de um cylindro descascador, que se descreverá adiante.

Referindo-me primeiramente ás figs. 1 a 4, A é um cylindro descascador rotativo fixado sobre o eixo B, que gyra em mancaes C e recebe seu movimento de rotação de qualquer fonte conveniente.

B' é um eixo motor, e B'', uma luva pela qual se podem pôr em conexão os eixos B e B'.

D é uma caixa que envolve o cylindro A, contendo essa caixa uma camara tubular E com paredes E' de tecido metallico ou outra substancia perfurada.

A parte inferior D' da caixa D serve de receptiente para o pó proveniente das materias tratadas e que se escapa através das paredes E'.

D'' é uma moega que comunica pelo canal D'' com o interior da camara, E; F é uma roda fixada sobre um eixo rotativo F' e dotada em sua circumferencia de laminas ou cavidades, de modo a deixar penetrar, quando se põe em rotação, os grãos da moega D'' na camara E, esmagando ao mesmo tempo parcialmente sua casca.

G é uma roda dentada, situada sobre o eixo F' e H, outra roda dentada, sobre o eixo B. Essas rodas communicam-se o movimento por meio de uma cadeia G', que passa ao redor dellas, de modo que o eixo B faz gyra a roda de alimentação F.

E' é um canal pelo qual a materia tratada, misturada com as cascas, passa da camara E em uma peneira E'', em que, por meios convenientes, as bagas ou grãos ficam separados dos fragmentos de casca. Exteriormente ao cylindro A, existem eixos J, dotados de supports I.

K K são chapas descascadoras, recurvadas em lados oppostos, como se vê em K', K''. A aresta recurvada K' de cada lamina se prende em um ou outro dos eixos J, e revolve com elle. A outra aresta recurvada K'' serve para o fim que se explicará adiante.

Uma série de batedores L se acham dispostos parallelamente ao eixo do cylindro, sendo dispostos para collocar radialmente, isto é, em uma direcção fazendo angulo recto com seu comprimento, em encaixes praticados no mesmo.

Existem parafusadas nos lados desses batedores placas de metal L'. Entre as extensões destas placas metallicas e perto de seus lados oppostos, acham-se parafusadas barras M, as quaes projectam-se de entre as mesmas extensões L' na direcção do eixo B e são dotadas de flanges M', inclinadas para o mesmo eixor.

NN são discos adaptados para correr sobre partes correspondentes B'' do eixo B, com as quaes revolvem.

Esses discos são dotados de encaixes inclinados N', destinados a receber as partes dotadas de flanges M' das barras M e placas N'' acham-se nos mesmos discos N em posição tal, que recobrem as arestas dos flanges M', de modo a manterem as barras M e os discos N em conexão uns com outros. Cylindros de

antifricção podem, sendo desejado, collocar-se sobre as barras M e os discos N, a fim de reduzir ao minimo attrito das peças que escorregam.

N³ é uma capa flexível de couro, disposta de modo a formar uma junta impermeável com o eixo B e também com as extensões L² (fig. 3) de maneira a conservar as superfícies de M e N isentos de pó, sem embaraçar seu movimento relativo.

As arestas recurvadas K² das laminas descascadoras prendem-se em flanges L³, situados sobre as placas L¹, como representa a fig. 4.

Para-choques de borracha O intercalam-se entre cada chapa descascadora K e cada batedor L; teem esses para-choques a forma de cylindros côcos e colloam-se sobre parafusos ou pontos supportados pelos batedores, a intervallos convenientes.

Os para-choques preenchem um duplo fim: mantem a aresta recurvada K² de cada lamina descascadora contra os flanges L³ das placas L¹ e permitem que a mesma aresta K² ceda momentaneamente quando a chapa encontra resistencia consideravel, ao mover-se, com o cylindro A, na direcção indicada pela flecha (fig. 4.)

O mecanismo empregado para fazer correr as chapas N ao longo do eixo B constitue um ponto importante da invenção e passo agora a descrevel-o:

P é uma manga adaptada para correr perpendicularmente sobre o eixo B e revolver com o mesmo. Uma peça de ferro fundido Q abraça essa manga entre os flanges P¹, que formam parte d'elle, de tal modo que a manga pôde revolver livremente na peça de ferro fundido.

RR são parafusos que revolvem sobre supportos em uma armadura fixa R¹ e trabalham em forcas ajustadas nos braços Q¹ da peça Q.

Esses parafusos são dotados de engrenagens R², que engrenam com parafusos sem fim R³ do eixo R⁴, o qual revolve em mancaes na armação do aparelho, e é dotado de uma manivella R⁵.

S S são hastes fixadas nas orelhas P² da manga P, e que penetram, por aberturas praticadas na extremidade do cylindro A até as luvas N, em que se fixam igualmente. T T são azas dispostas em duas series, uma de cada lado do cylindro A e que se fixam de modo permanente ou de maneira a poderem ajustar-se em redor de articulações T¹ existentes sobre o cylindro, por meio de barras longitudinaes T², que correm no sentido de seu comprimento e se acham convenientemente ligadas a essas azas.

Ajustam-se estas ultimas a angulo tal com o plano em que trabalham, que servem de conductores para os grãos na sua passagem pela camara E, desde sua entrada até a sahida, podendo, também, por meio dellas, retardar-se essa passagem quando for desejado.

Assim, si o cylindro A revolve com uma velocidade dada, as azas T determinam a duração do tempo em que os grãos ficam submettidos á acção das chapas descascadoras.

A minha machina aperfeçoada funciona do modo seguinte:

O café ou outro grão que se quer descascar colloca-se na moega D¹. Põe-se depois em rotação o eixo B, com o qual revolve o cylindro A.

A roda F faz passar os grãos da moega D¹ na camara E pelo canal D².

As azas T conduzem os mesmos grãos através da camara, enquanto as laminas descascadoras K exercem pressão sobre elles, rolando os grãos entre as chapas e a parede perfurada E¹, até quebrarem-se as cascas.

Estas ultimas passam, finalmente, em estado de fragmentos e misturados com os grãos, da camara E na peneira E².

A distancia entre as laminas descascadoras K e a parede E¹ regula-se, segundo a natureza da materia sobre que se opera, do modo seguinte:

Revolvendo-se o eixo R⁴ por meio de manivella R⁵, poem-se em rotação os parafusos R, os quaes, movendo a peça de ferro fundido Q, communicam movimento perpendicular á

manga P, que, por meio das hastes S, faz escorregar as luvas N ao longo do eixo B.

Aquellas luvas N, assim postas em movimento, actuam sobre as arestas inclinadas das barras M, escorregando sobre as mesmas, e movem os batedores L, interior ou exteriormente conforme o caso, approximando-os ou afastando-os da periphéria do cylindro A.

As extremidades K² das chapas descascadoras participam do movimento dos batedores e assim se approximam ou se afastam da parede perfurada E, revolvendo, naquelle movimento, em redor dos eixos J.

Posso igualmente dotar as extremidades dos batedores de para-choques para prevenir a fricção e collocar sobre o eixo B placas de cam convenientemente providas de encaixes, e dispostas de modo a moverem os mesmos batedores interior e exteriormente, quando se poem em rotação.

Passando agora á construcção alternada de aparelho representada nas figs. 5, 6 e 7, fixo sobre o lado exterior do cylindro descascador e parallelamente a seu eixo, placas convenientes J, a que dou o nome de placas de base, cada uma das quaes dotada de uma borda ou extremidade levantada J², de tal modo que uma aresta K¹ de cada chapa descascadora, a qual se acha igualmente recurvada ou em forma de gancho, se prende na borda K² da placa de base, em redor da qual gyra como em redor de uma charreira.

U, U são peças de ferro fundido fixadas sobre o exterior do cylindro descascador A, e dotadas de um certo numero de encaixes U¹. Fixa-se em cada uma dessas peças um eixo V que atravessa os mesmos encaixes. Aquella peça U são formadas da maneira a cobrir o eixo V, a fim de impedir que este seja arrastado pela materia em tratamento, durante a rotação do cylindro.

Chaveiam-se braços W sobre as partes do eixo que atravessam os encaixes, havendo um braço para cada chapa descascadora, e dispostos nas costas da mesma. As cabeças dos braços W enchem as cavidades mencionadas. Os braços W são dotados de projecturas W⁰, as quaes, quando os braços se acham em suas posições normaes, como se vê na fig. 6, servem para manter as arestas recurvadas K¹, das chapas K, presas na placa de base. As extremidades de cada um dos eixos V trazem braços V¹, que penetram pela parede do cylindro no interior d'este, e cujas extremidades interiores teem uma forma conveniente para preencher o fim que se descreverá adeante.

Sobre o eixo B, o qual neste caso é ôco desde suas extremidades até uma parte consideravel de sua extensão, fixam-se dous discos B¹, havendo mais dous discos B² moveidos no sentido do comprimento do eixo.

Os discos B¹ supportam o cylindro e servem de guias para as hastes S, pelas quaes os dous discos B² se acham em connexão.

Passa-se axialmente n'uma extremidade do eixo B, uma haste X, que se acha ligada em sua extremidade interior a um dos discos B¹ pelos braços X¹, cada um dos quaes está preso no meio de seu comprimento a uma luva X² susceptivel de correr sobre o eixo B, sendo a extremidade exterior da haste X dotada de uma rosca de parafuso para reber uma roda de mão Y, que assenta no fundo de um encaixe. Essa roda de mão, quando posta em movimento, move a haste X perpendicularmente, e essa haste faz com que os discos B² se movam ao longo do eixo B. Os discos B² teem em suas periphérias encaixes inclinados ou espiraes B³, nos quaes penetram as extremidades dos braços V¹, de tal modo que, quando os discos B² recebem um movimento no sentido perpendicular da maneira descripta, os encaixes fazem gyrrar os braços V¹, cujas extremidades interiores se acham recurvadas nos lados, como fica representado, ou tem outra forma conveniente de modo a se moverem livremente nos encaixes, fazendo por conseguinte os braços V¹ resolver os eixos em que estão fixados os mesmos braços W. Assim os braços W impellem as extremidades livres das chapas descascadoras K na direcção da superficie do cylindro A contra a resistencia dos para-

choques de borracha O, ou se movem na direcção opposta para permittir que as extremidades livres das laminas descascadoras K se afastem do superficie do cylindro, pela acção dos mesmos para-choques O.

Sobre a haste X existe uma chave circular ou roda de mão Y¹, que serve para fixar a roda Y em posição, quando os discos B² se acham convenientemente ajustados. A extremidade opposta do eixo B dota-se de um mecanismo apropriado para ajustar as azas T, mecanismo analogo áquelle que se descreveu relativamente aos discos B².

Na modificação que representam as figs. 8 e 9, cada placa de base Y¹ contém um canal ou encaixe J³, destinado a receber uma barra a e coberto pela placa J¹.

Discos B², dispostos de modo a correr sobre o eixo B e actuados da maneira que se descreveu acima em relação aos discos B² da fig. 5, dotam-se de braços b, que se prolongam através da parede do cylindro A e se prendem nas barras a.

Para-choques O acham-se interpostos entre as chapas descascadoras K e as tampas J⁴, e passam-se parafusos de cabeça c através da lamina descascadora e do para-choques assim como pelos encaixes a existentes nas barras a. Os lados a² das partes aberturas das barras estão inclinadas como representa o desenho, e uma porca c¹, com faces a² inclinadas de modo correspondente enroscam-se sobre cada parafuso, de maneira que as superficies inclinadas a² e c² assentam uma contra a outra. As cabeças das porcas c¹ de pequena dimensão e penetram em aberturas praticadas no fundo do encaixe J³, sendo as mesmas cabeças e aberturas de tal forma que impellem a força de afrouxar.

Quando os discos B² se movem ao longo do eixo B, elles fazem mover as barras a perpendicularmente nos encaixes J³, por meio de braços b. Então pelo movimento das mesmas barras, as faces inclinadas a², impellem os parafusos e as chapas descascadoras interiormente, na direcção do eixo do cylindro, ou, segundo o caso, permittem que essas peças se movam exteriormente, sob a acção dos para-choques O.

Na modificação que representam as figs. 10 e 11, articulam-se alavancas W em supportos convenientes sobre placas T, fixadas no exterior do cylindro descascador A parallelamente ás placas de base J¹.

Essas alavancas são dotadas de cauda w¹ e uma barra corrediça a, representada separadamente na fig. 12, penetra num encaixe T², praticado em cada placa T, e communica por meio de hastes a³, com braços e formados sobre chapas f, dispostas de modo a correrem sobre o eixo B, e actuadas da mesma maneira que as chapas B², descriptas acima, quando me refiri as figs. 5 e 6.

A barra corrediça a cobre as aberturas pelas quaes passam braços e, impedindo assim que algum pó possa entrar no cylindro por aquellas aberturas. Sobre as mesmas barras, e acima de superficies inclinadas a², formadas em partes em projecturas dellas, fixam-se peças curtas g, dotadas de flanges g¹, tendo superficies inclinadas g², parallelas ás faces inclinadas a², da barra a.

As extensões w¹ da alavanca W¹ são recebidas entre as superficies a² e g². As barras a mantem-se normalmente em posição por meio de parafusos h em forma de T, parafusados nas mesmas, as cabeças dos parafusos entram em encaixes i, igualmente em forma de T, praticadas nas placas T.

Dando-se ás barras a um movimento perpendicular sufficiente, as faces inclinadas a² e g² podem se despendar das caudas w¹ das alavancas W, as quaes então se afastam das laminas descascadoras de maneira a permitir removel-as, j, j, são bolsos praticados na periphéria do cylindro e destinados a receber as causas w¹ para não poderem vir em contacto com a superficie do cylindro de modo a limitar inconvenientemente a operação de balanço que acabo de descrever.

As alavancas W são dotadas de projecturas W⁰ que preenchem o mesmo fim que as projecturas W⁰ já descriptas quando me referi á

fig. 6. Achando-se as barras a postos em movimento no sentido de seu comprimento, as alavancas W ficam actuadas pelas faces inclinadas α, β, γ , do modo a approximarem ou afastarem as extremidades livres das laminas descascadoras, da circumferencia do cylindro.

O mecanismo pelo qual os braços ou alavancas que assentam sobre as laminas descascadoras são actuadas, pôde ter a forma que se quizer, sem que seja alterado o principio de minha invenção, a qual não limito, sob esse ponto de vista, ao uso dos mecanismos particulares acima descriptos; fica contudo bem entendido que considero aquelles mecanismos como caracteres importantes, para facilitar e acelerar o ajuste das placas descascadoras K e das azas T.

Em qualquer dosapparehos descriptos emprego, sendo necessario, guarda-pós flexiveis analogos áquelles de que tratei referindo-me á fig. 3, de redor das peças que trabalham em aberturas.

As e outro mecanismo, em que as laminas descascadoras fixam-se sobre o cylindro, sendo seu movimento ao redor da aresta levantada, ou formando charneira, da placa de base, regulado somente por um pára-choque ou mola e uma cavilha ferrea.

Emprego, em combinação com o mesmo, novas disposições, como as que representa a fig. 3, para impedir que as chapas descascadoras venham a se desprender das placas de base, em caso de ruptura de uma das cavilhas que, como já disse, atravessam cada lamina num ponto intermediario entre sua extremidade e em forma de gancho e sua extremidade livre.

Nessa mesma fig. 13, q é uma cavilha ou parafuso de cabeça, introduzido através do pára-choques, na placa de base J, e que mantem o pára-choques em posição, limitando sua cabeça o movimento de afastamento de lamina K do cylindro.

Em supportes convenientes p sobre a periphéria do cylindro, existe uma serie de eixos q, parallelos ás placas de base J e ao eixo do cylindro, e dotados de cams q' ou excentricos ou outras projecturas semelhantes, achando-se cada eixo correspondente a cada serie ou parte de serie de chapas descascadoras, e uma ou mais projecturas correspondendo a cada lamina descascadora.

Cada uma dessas projecturas acha-se disposta de tal modo que, estando seu eixo q em sua posição normal, a cam q' impede a lamina descascadora de se desprender da placa de base, mesmo se acontecer quebrar-se o parafuso o.

Uma manivella q'', existente sobre cada eixo, permite fazê-lo revolver de modo a desprender ou afastar os cams q' das chapas descascadoras, afim de se poder remover estas em caso de necessidade.

E' preferivel dispor aquellás alavancas de maneira a não se poder fechar a camara em que o cylindro se acha collocado, enquanto ellas e os eixos ficarem na posição em que as laminas descascadoras não estiverem fixas; por esse meio, torna-se impossivel que operadores inattentos fechem a machina inopportunamente.

Em vez de se empregarem eixos especiaes com as projecturas mencionadas, podem-se formar cams, excentricos ou outras projecturas sobre os eixos em que se acham collocadas as alavancas de dous braços já descriptas, fazendo-se revolver esses eixos por meio de manivellas semelhantemente dispostas, e servindo elles de supportes para as alavancas, e que permite dispensar as projecturas W.

Em lugar de construir o cylindro exterior ou camara descascadora, do modo usado até agora isto é, de peças dispostas de tal modo que é preciso tirar muitos parafusos para dar accesso ao interior do cylindro, dou a uma secção ou segmento da parede do cylindro a forma de uma porta, com charneiras sobre que pôde girar, e corto de vez as bordas dessa porta, afim de se abrir facilmente, estabelecendo entretanto uma junta impermeavel quando está fechada.

Além disso, para que o tecido metallico ou substancia analoga, formando a parede do cylindro exterior, possa fixar-se sem deterioração, o que não pôde até agora com o costume de pregar esse tecido nas peças do cylindro, parafuso ou fixo de outro modo o mesmo tecido sobre barras convenientes, antes de se collocar na machina descascadora, e forma em outras peças ou aduellas dispostas, como de costume, em redor da camara descascadora, encaixes apropriados para receber as birras, praticando mais, nas mesmas barras e nas aduellas, furos para pinos.

Desse modo, basta simplesmente collocar as barras em posição nos encaixes das aduellas e passar através pinos convenientes, para manter as mesmas barras e o tecido metallico, e é facil remover esse tecido e tornar a collocar o sem deteriorar a machina, cravando, como se fez até hoje, frequentemente pregos e pontas em logares differentes.

Dou preferivelmente ao tecido metallico e ás barras que o supportam uma construcção tal que, depois do collocado na camara descascadora, como se descreviu acima, não seja preciso outra manipulação para conservar a forma perfeitamente cylindrica do interior da mesma camara.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos de minha invenção:

1º, a combinação, com um cylindro descascador rotativo tendo chapas descascadoras articuladas, de batedores ou placas em conexão elastica com as chapas descascadoras e das placas no cylindro ou sobre sua circumferencia, e um mecanismo para mover os batedores ou placas interior ou exteriormente, substancialmente como foi descripto e para o fim especificado;

2º, a combinação, com um cylindro descascador rotativo, de azas (pauzes) e chapas descascadoras, articuladas no mesmo, e ajustaveis do exterior do appareho, substancialmente como foi descripto e para o fim especificado;

3º, a combinação, com um cylindro descascador rotativo, dos mesmos batedores ou placas, chapas sobre o eixo do cylindro em conexão corrediça com partes inclinadas dos batedores ou placas, e um mecanismo para mover as chapas, substancialmente como foi descripto e para o fim especificado;

4º, a combinação, com um cylindro descascador rotativo tendo laminas descascadoras articuladas, de eixos collocados em supportes no exterior do mesmo cylindro, dotados de braços assentando sobre as chapas descascadoras e discos corrediços sobre o eixo do cylindro descascador, adaptados para actuar os mesmos eixos por meio de braços convenientes parafuzados nelles, substancialmente como foi descripto acima e para o fim especificado;

5º, a combinação com um cylindro descascador rotativo, tendo chapas descascadoras articuladas, de barras corrediças na periphéria do cylindro, parafuso em conexão com as chapas descascadoras e actuadas directamente pelas barras corrediças e chapas corrediças sobre o eixo do cylindro, em conexão com as mesmas barras corrediças, substancialmente como foi descripto acima e para o fim especificado;

6º, a combinação, com um cylindro descascador rotativo tendo laminas descascadoras articuladas, de alavancas de dous braços articuladas, sobre a periphéria do mesmo cylindro e um mecanismo para actuar essas alavancas, substancialmente como foi descripto acima e para o fim especificado;

7º, a combinação, com um cylindro descascador rotativo tendo chapas descascadoras articuladas, de alavancas de dous braços articulados sobre a periphéria do mesmo cylindro, barras corrediças sobre a periphéria do cylindro, destinadas a se prender nas mesmas alavancas e actual-as, e um mecanismo para actuar essas barras corrediças, substancialmente como foi descripto acima e para o fim especificado;

8º, a combinação, com as mesmas alavancas de dous braços, de uma barra corrediça do typo descripto acima, referindo-me ás figu-

ras 10, 11 e 12 dos desenhos annexos e bolsos na periphéria do cylindro descascador, para os fins especificados;

9º, o meio de ajustar axialmente as chapas corrediças sobre o eixo do cylindro descascador, substancialmente como descrevi acima, referindo-me ás figs. 1 e 2, ou ás figs. 5 e 6 dos desenhos annexos, e para o fim especificado;

10, a combinação, com braços ou alavancas que actuam as chapas descascadoras, de cams ou projecturas W nas mesmas, substancialmente como foi descripto acima, e para o fim especificado;

11, os cams ou projecturas existentes sobre eixos especiaes ou sobre os eixos das alavancas de dous braços, para impedir que as chapas descascadoras se desprendam de suas articulações ou alavancas, substancialmente como foi descripto acima;

12, o emprego de guarda-pós, substancialmente como foi descripto acima e para o fim especificado;

13, o appareho descascador aperfeiçoado, substancialmente como foi descripto acima, com referencia ás figs. 1, 2, 3 e 4, ou ás figs. 5, 6 e 7, ou ás figs. 8 e 9, ou ás figs. 10, 11 e 12, ou á fig. 13 dos desenhos annexos, e operando como foi especificado.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1893.—Como procurador, Jules Giraud & Leclerc.

N. 1629—*Memorial descriptivo accompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um mecanismo regulador para medidor de agua. Invenção de Heinrich Meisner, morador em Breslau (Alemanha).*

A invenção consiste no emprego de uma ou mais esferas perfuradas K na parede da armadura do medidor de agua, dotadas de rodas de turbina, pás, etc., ou outras rodas motoras.

Enquanto a massa do liquido, penetrando no appareho, se encaminha para os orificios O da armadura do medidor de agua, outra parte se dirige para as esferas perfuradas.

Este ultimo jacto, segundo a direcção que se dá ás esferas relativamente ás suas perfurações, alcança a roda motora R, quer na sua borda exterior, quer mais perto de seu centro, ou mais em cima, ou mais em baixo.

Assim torna-se possivel acelerar ou retardar o movimento da roda motora, sem alterar a disposição dos orificios O, o que é sempre difficil.

Basta virar a esphera ou esferas convenientemente para desviar o jacto de agua e regular o movimento da roda motora.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Em medidores de agua, dotados de rodas de turbina, azas ou outras rodas motoras, um mecanismo regulador de facil applicação consistindo em uma ou mais esferas perfuradas K, que se encaixam edixam, de maneira a se poderem virar, na parede da armadura dos mesmos medidores de agua, afim de, pelo desvio do jacto de agua que passa pelas mesmas esferas, na direcção mais conveniente, regular-se exactamente o movimento da roda motora.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1893.—Como procuradores, Jules Giraud & Leclerc.

ANNUNCIOS

Sociedade Anonyma Molino Fluminense

Do dia 14 do corrente em diante, das 12 ás 2 horas da tarde, no escriptorio desta sociedade, á rua do Ovidor n. 32 sobrado, se pagará o setimo dividendo semestral de 3\$ por acção.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1893.—A directoria.